



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje

1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana
1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá
3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores

CONSELHO FISCAL

Titular:
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo
Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos
Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos
Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior
Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha
Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante
Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2022

Processo nº: 01240001/2022

Modalidade: Chamada Pública n.º: 01/2022

Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços ao Consórcio para o Desenvolvimento da Região do Ipanema/AL relativos à implementação de tecnologias sociais, sendo 3.157 cisternas de placas de 16 mil litros, para o consumo humano, de acordo com o modelo proposto na Instrução Normativa SEISP/MC Nº 5, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Data de realização: 06 de abril de 2022, às 10h30min (horário de local).

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaocondrial@gmail.com, ou na sede da CPL, situada na Rua Sebastião Pereira Bastos, nº 708, bairro Monumento - Santana do

Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis.

Santana do Ipanema/AL, 25 de fevereiro de 2022.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:44B18680

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 29/2021.

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2021 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde USF Isauro Faustino Barbosa, oriunda da Emenda Parlamentar Proposta nº 12306.877000/1210-01, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anadia/AL, em favor das empresas **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, CNPJ: 05.695.934/0001-09, **AMIGAO COMÉRCIO EM GERAL**, CNPJ: 13.297.674/0001-41, **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 03.016.072/0001-15, **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 20.444.829/0001-90, **DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI**, CNPJ: 30.283.669/0001-07, **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP**, CNPJ: 05.328.910/0001-11, **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ: 08.060.934/0001-20, **J. V. LIMA COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 05.078.809/0001-50, CNPJ: **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 31.499.939/0001-76, **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: 30.231.212/0001-40, **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, CNPJ: 09.210.219/0001-90, **RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 43.751.565/0001-13, **TOP MOVEIS LTDA**, CNPJ: 05.269.798/0001-95, **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP**, CNPJ: 05.980.425/0001-28, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:71AF41E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
COMUNICA RAZÕES DE VETO AO PROJETO Nº 24/2021,
INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
ARAPIRACA-AL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

Processo nº 5463/2022
Mensagem de Veto nº 02/2022

Comunica razões de Veto ao Projeto nº 24/2021, institui o Plano Plurianual do Município de Arapiraca-AL para o período de 2022 a 2025.

Em cumprimento ao art. 66 §1º da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.”(GRIFO NOSSO)

Vetamos, **integralmente**, em 25 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 51, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Emenda Modificativa nº 06/2022, que altera a redação do art. 11 e do § 1º do art. 12 do PL nº 24/2021, institui o Plano Plurianual do Município de Arapiraca-AL para o período de 2022 a 2025.

Motivou-se o veto a convicção de sua **contrariedade ao interesse público**.

Razões do Veto:

Por meio do ofício nº 46/2022, a Câmara dos Vereados, encaminhou à sanção, em 18 de fevereiro do corrente, cópia do Projeto de Lei nº 24/2021, aprovado em sessão do dia 10 de fevereiro corrente acompanhada da Emenda Modificativa nº 06/2022, que altera a redação do art. 11 e do § 1º do art. 12 do PL nº 24/2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Arapiraca-AL para o período de 2022 a 2025.

De autoria do Executivo, a proposição em apreço, aprovada por esse Legislativo, não detém condições de ser integralmente sancionada, como a seguir restará demonstrado, impondo-se o veto às seguintes disposições:

I. EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2022

II – Alteração da redação do art. 11 e do § 1º do art. 12 do PL nº 24/2021.

No Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, os dispositivos supracitados possuem a seguinte redação:

“Art. 11. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, observará as disposições constantes da presente lei”.

“Art. 12. (...)

§ 1º As emendas ao orçamento anual, aprovadas no processo legislativo, serão automaticamente integradas ao Plano Plurianual vigente.”

Com a Emenda proposta pela Câmara de Vereadores, os referidos artigos passaram a ter a seguinte redação:

“Art. 11. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, anualmente, observará as disposições constantes da Lei Orgânica, incluídas as Emendas Impositivas de que tratam o art. 107-A, além do disposto na presente Lei.”

“Art. 12. (...)

§ 1º As emendas ao orçamento anual, aprovadas no processo legislativo, serão automaticamente integradas ao Plano Plurianual vigente, inclusive as emendas impositivas que tratam o art. 107-A, da Lei Orgânica”.

A Emenda Modificativa nº 06/2022, tem apenas o caráter de enfatizar o que já está contido na redação original do projeto, enviado pelo Executivo.

As leis do plano plurianual de governo não gozam de força normativa suficiente a ensejar o nascimento de direitos nela enunciados. Nem poderia ser diferente, vez que constitui matéria que trata sobre as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Demais disso, a existência de emendas de execução obrigatória, convém frisar, que extrapolam as vinculações legais e constitucionais já existentes, torna rígido o orçamento municipal em um momento de crise econômica que exige dos gestores capacidade de ação e responsabilidade fiscal. Entretanto, ao tratar no § 1º do art. 12 sobre as emendas ao orçamento municipal o texto abrange toda e qualquer emenda ao orçamento anual.

Estas são as razões que me levam a vetar integralmente a Emenda ao projeto em causa, com respaldo nas disposições já indicadas, as quais submetemos à elevada consideração dos integrantes da Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Arapiraca-AL, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0767F805

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
COMUNICA RAZÕES DE VETO AO PROJETO Nº 25/2021,
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022.

Processo nº 5389/2022
Mensagem de Veto nº 01/2022

Comunica razões de Veto ao Projeto nº 25/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Arapiraca para o exercício financeiro de 2022.

Em cumprimento ao art. 66 §1º da Constituição Federal, que assim dispõe:

“Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.”(GRIFO NOSSO)

Vetamos, em 25 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 51, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Emenda Modificativa nº 07/2022, que altera a redação dos §§ 2º e 3º do art. 5º do PL nº 25/2021 e a Emenda Aditiva nº 05/2022, que acresce o parágrafo único ao art. 7º ao PL nº 25/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Arapiraca para o exercício financeiro de 2022.

O veto em apreço é parcial em relação a Emenda Modificativa nº 07/2022 e integral quanto a Emenda Aditiva nº 05/2022.

Motivou-se o veto a convicção de sua **inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público.**

Razões do Veto:

Por meio do ofício nº 46/2022, a Câmara Municipal encaminhou à sanção, em 18 de fevereiro do corrente, cópia do Projeto de Lei nº 25/2021, aprovado em sessão do dia 10 de fevereiro corrente acompanhada das seguintes Emendas e respectivos Pareceres, que objetivam dispor sobre o orçamento do Município para 2022. Vejamos:

1. Emenda Modificativa nº 07/2022 – Modifica o art. 5º caput e §§ 2º e 3º do PL nº 25/2021;
2. Emenda Aditiva nº 05/2022 – Acresce o parágrafo único ao art. 7º ao PL nº 25/2021.

De autoria do Executivo, a propositura em apreço, aprovada por esse Legislativo, não detém condições de ser integralmente sancionada, como a seguir restará demonstrado, impondo-se o veto às seguintes disposições:

I. EMENDA MODIFICATIVA Nº 07/2022

II – Altera a redação do § 2º do art. 5º do PL nº 25/2021.

O Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo possui a seguinte redação:

“§ 2º A criação de modalidade de aplicação e fonte de recursos de cada projeto, atividade ou operação especial pode se dar por ato da Secretaria Municipal de Gestão Pública”.

Com a Emenda proposta pela Câmara de Vereadores, o § 2º do art. 5º, passou a ter a seguinte redação:

“§ 2º A criação de modalidade de aplicação e fonte de recursos de cada projeto, atividade ou operação especial somente poderá ser feita mediante prévia autorização legislativa”.

De acordo com esse dispositivo, a despeito de ser tecnicamente impossível e constituir marcante retrocesso, acolher a proposta significa, conforme pode ser visto a seguir, em prejuízo imensurável quanto ao atendimento das demandas administrativas internas e, também, voltadas ao interesse da sociedade.

É importante ressaltar que a administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, enumeradas no art. 37 da Constituição Federal de 1988. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

O agir conforme proposto pelo Executivo no § 2º do art. 5º não afasta o Ente do cumprimento desses princípios, ao contrário, garante agilidade, e permite a utilização adequada da modalidade de aplicação e fontes de recursos, tudo as claras, uma vez que essas informações são disponibilizadas em sistema de contabilidade, com remessa de informações ao Tribunal de Contas do Estado e a outros sistemas, a exemplo do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, sem prejuízo da publicidade e eficiência.

Criado no Brasil pelo Decreto - Lei nº 200/1967, o orçamento programa foi concebido como um instrumento de planejamento, gerenciamento e controle dos recursos da administração pública, de forma a otimizar o cumprimento dos objetivos previamente definidos.

Nessa técnica, a ênfase desloca-se da previsão de receitas e estimativas de despesas para a programação do trabalho do governo.

De acordo com GIACOMONI, *trata-se, portanto, de ferramenta voltada para auxiliar o Executivo “nas tarefas do processo administrativo: programação, execução e controle”.*

Embora em processo permanente de aperfeiçoamento, o orçamento programa tem sua essência na apresentação dos propósitos, dos objetivos e das metas para os quais a administração solicita os recursos necessários. Além disso, identifica os custos dos programas propostos para alcançar tais objetivos e os dados quantitativos que medem as realizações e o trabalho realizado dentro de cada programa.

Antes de 1974, os municípios apresentavam orçamentos simplificados, cujas informações se limitavam ao órgão que recebia recursos à conta do orçamento (Secretaria/Departamento), chamada de classificação institucional; a identificação do código da despesa (classificação econômica) e o montante de recursos alocados àquela finalidade, ficou conhecido como orçamento tradicional.

Logo, o orçamento programa, além das classificações orçamentárias citadas (institucional e econômica), conta com a classificação funcional programática que informa a função, e subfunção do governo, conforme Portaria nº 42/1999, o Programa, cujo código é local (do próprio município), criado através do Plano Plurianual de Governo e o projeto, atividade ou operação especial com códigos próprios em cada Ente.

Claro que a codificação da receita e da despesa continua sendo utilizada e encaminhada, é importante, pois, compõe meio para se atingir os fins e goza de flexibilidade controlada, pois é possível alterar, nos termos e condições estabelecidas na legislação, desde que não se eleve o montante da despesa, para evitar desequilíbrio fiscal.

Em matéria orçamentária, o inciso II do art. 24 da Constituição Federal de 1988 define que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre orçamento.

O município obedece a legislação federal, nela incluída a Lei nº 4.320 de 1964, as leis complementares à Constituição Federal e portarias do Ministério da Economia e/ou portarias interministeriais e demais normativos.

A Portaria Conjunta nº 163/2001, dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. O art. 3º dessa Portaria trata sobre a classificação da despesa, segundo a sua natureza, a qual compõe-se de:

- “Art. 3º (...)
I- categoria econômica;
II - grupo de natureza da despesa;
III - elemento de despesa.

§ 1º A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, principalmente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.”

Em categoria econômica estão incluídas as despesas correntes ou de capital e no grupo de natureza da despesa estão incluídas as despesas com: Pessoal e Encargos, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida).

O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins (Portaria nº 163/2001).

A Portaria Conjunta nº 163/2001, traz no anexo II todas as modalidades de aplicação que complementam o grupo de natureza da despesa.

Para melhor compreensão do termo “modalidade de aplicação”, temos que: A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, que indica se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo, e objetiva eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, consoante estabelece o § 1º da Portaria nº 163/01.

São exemplos de modalidade de aplicação os códigos 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública) e 90 - Aplicações Diretas (Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo).

O art. 42 da Lei Federal nº 14.194/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2022, trata sobre o tema em análise e nos apresenta as situações e as hipóteses de se delegar competência. Vejamos:

“**Art. 42.** As classificações das dotações previstas no art. 7º, as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento, **as codificações orçamentárias e suas denominações poderão** ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, desde que mantido o valor total do subtítulo e observadas as demais condições de que trata este artigo.

§ 1º As alterações de que trata o caput poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:

I - ato próprio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, no que se refere à alteração entre os:

- a) GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", no âmbito do mesmo subtítulo; e
- b) GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo;

II - portaria do Secretário de Coordenação e Governança das Empresas Estatais da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, no que se refere ao Orçamento de Investimento para:

- a) **as fontes de financiamento;**
- b) os identificadores de uso;
- c) os identificadores de resultado primário;
- d) as esferas orçamentárias;
- e) as denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e
- f) **ajustes na codificação** orçamentária decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem mudança de valores e de finalidade da programação;

III - **portaria do Secretário de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia**, no que se refere aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para:

- a) as fontes de recursos, inclusive as de que trata o § 3º do art. 133, observadas as vinculações previstas na legislação;
- b) os identificadores de uso;
- c) os identificadores de resultado primário, exceto para as alterações dos identificadores constantes da alínea "c" do inciso II do § 4º do art. 7º;
- d) as esferas orçamentárias;
- e) as denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal; e
- f) ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura e na reabertura de créditos adicionais e na alteração de que trata o § 5º do art. 167 da Constituição.

§ 3º **As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Siafi ou no Siop pela unidade orçamentária**, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia.

§ 4º A alteração de que trata o § 3º poderá ser realizada pelas unidades orçamentárias, pelos órgãos setoriais ou pela Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, quando da indicação de beneficiários pelos autores de emendas individuais, para manter compatibilidade entre o beneficiário indicado e a referida classificação, sem prejuízo de alterações posteriores.

§ 5º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos do exercício disponibilizados em razão das modificações efetivadas nas fontes de financiamento e de recursos, nos termos do disposto na alínea "a" do inciso II e na alínea "a" do inciso III do § 1º e no § 2º deste artigo, e no § 4º do art. 47, mantida a classificação original das referidas fontes.

§ 6º Os GNDs decorrentes da abertura ou da reabertura de créditos especiais poderão ser alterados, justificadamente, por ato próprio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, para adequá-los à necessidade da execução, no que se refere a alteração entre os:

- I - GNDs "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", no âmbito do mesmo subtítulo; e
- II - GNDs "2 - Juros e Encargos da Dívida" e "6 - Amortização da Dívida", no âmbito do mesmo subtítulo.

§ 7º As alterações de que tratam o inciso I do § 1º e o § 6º poderão:

- I - incluir GNDs, além daqueles aprovados no subtítulo, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente; e
- II - ocorrer concomitantemente com as modificações a que se refere o inciso III do § 1º.” (GRIFO NOSSO)

As disposições em referência, comuns na legislação orçamentária, apontam a possibilidade de pequenas alterações nas codificações orçamentárias de acordo com as necessidades de execução (art. 42, caput), desde que mantido o valor total da despesa, observadas as demais condições expressas no referido artigo.

É de meridiana clareza que por maiores que sejam os esforços e por mais preparada que seja a equipe de trabalho, em qualquer nível, a realidade é dinâmica e nem sempre as classificações orçamentárias atendem com precisão e sem nenhuma necessidade de ajuste, ajuste que é realizado, no âmbito próprio de cada Poder (§ 1º do art. 42), inclusive mediante delegação de competência.

O caso específico do § 2º do art. 5º do PL nº 25/2021 - LOA para 2022, está previsto no § 3º adiante transcrito do art. 42 da LDO Federal e corrobora com as informações ora dispostas. Vejamos:

“ Art. 42. (...)

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Siafi ou no Siop pela unidade orçamentária, observados os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia”.

No caso do PL nº 25/2021, a unidade orçamentária responsável pelo Orçamento (Secretaria Municipal de Gestão Pública) autoriza, e tais alterações são lançadas no Sistema Contábil.

Para o caso da adequação da fonte de recursos, o citado inciso III, do § 1º do art. 42, trata sobre a possibilidade de ajustes desde que sejam respeitadas as vinculações previstas na legislação. A fonte informa a origem do recurso e a finalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação incidente sobre a matéria, logo não se pode destinar recursos classificados na fonte 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, para realizar despesas que não se enquadrem com MDE, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

Condicionar alterações dessa espécie (modalidade de aplicação e fonte de recursos) à aprovação prévia do Poder Legislativo significa, na prática, que as ações do Poder Executivo e dos órgãos de administração indireta serão inviabilizadas totalmente, a depender dessas aprovações de questões minúsculas do cotidiano, cuja legislação nos comprova que é rotineira na administração pública e que pra isso já se dispõe de soluções com disciplina, desde que não impliquem mudanças de valores e de finalidade da programação e que se observem as vinculações da legislação, no caso de fonte de recursos.

I.II – Altera a redação do § 3º do art. 5º do PL nº 25/2021.

O § 3º do art. 5º recebeu, no âmbito do Executivo, a seguinte redação:

§ 3º A inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da despesa na modalidade de aplicação prevista inicialmente na lei orçamentária e em seus créditos adicionais permitirá que, por ato da Secretária Municipal de Gestão Pública, seja ela modificada para atender as necessidades de sua execução.

Através da Emenda Modificativa nº 07/2022, em análise, o § 3º passou a ter a seguinte redação:

§ 3º A inviabilidade técnica, operacional, econômica ou qualquer outro motivo que enseje a modificação da execução da despesa em face da modalidade de aplicação prevista inicialmente na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, ainda que para atender às necessidades de sua execução, somente poderá ser feita mediante prévia autorização legislativa.

A redação dada no PL no âmbito do Poder Executivo trata ainda da alteração da modalidade de aplicação prevista inicialmente na Lei Orçamentária, e em seus créditos.

Aplica-se ao § 3º as mesmas regras mencionadas no presente veto em relação ao § 2º.

Portanto, ratificando o entendimento do § 1º do art. 3º da Portaria nº 163/2001, citada, o qual trata sobre a “modalidade de aplicação”, que tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outros entes da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, principalmente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

Logo, as alterações aprovadas pela Câmara de Vereadores ao PL nº 25/2021, LOA para 2022, através da Emenda Modificativa nº 07/2022, que alcançaram os §§ 2º e 3º do art. 5º, comprovam rigorismo exacerbado, inviabilidade de cumprimento do programa de governo e paralisia da administração como um todo.

II. EMENDA ADITIVA Nº 05/2022

II.I – Introdução do parágrafo único ao art. 7º do PL nº 25/2021.

A Câmara de Vereadores aprovou a Emenda Aditiva nº 05/2022, que introduziu o parágrafo único ao art. 7º do PL de iniciativa do Poder Executivo.

Ao fazê-lo, teve por objetivo incluir as Emendas Impositivas ao Orçamento para 2022, nos termos da Emenda nº 01/2020 a Lei Orgânica do Município de Arapiraca, respaldada na Emenda Constitucional nº 86/2015, que trata sobre essas Emendas no âmbito da Constituição Federal.

Analisando os valores totais das emendas por vereador verificamos que estas não obedecem a critérios uniformes, pelo menos em dois casos vimos que os valores foram diferenciados por vereador, um deles apresentou emendas em valor inferior ao valor padrão utilizado pelos demais, enquanto que outro apresentou emendas correspondentes ao dobro do valor padrão.

A divisão do valor das Emendas em valor igual para todos os parlamentares, medida que caracteriza tratamento igualitário em relação aos membros daquele Poder, cujo descumprimento caracteriza um atentado ao princípio da impessoalidade, segundo o qual se dá tratamento imparcial, mormente na administração pública, impedindo privilégios individuais.

Outra situação que ameaça referido princípio respeita ao aporte de recursos em relação a(s) entidade(s) beneficiada(s). Temos uma entidade que foi contemplada sozinha com o valor total de dois vereadores o que a privilegia em relação as demais.

A Emenda nº 86/2015 à Constituição Federal, em seu art.166 § 9º, estabeleceu que 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, seriam destinadas às emendas individuais, sendo que desse percentual, metade deveria ser destinado a serviços públicos de saúde. Vejamos:

Art. 166. (...)

§ 9º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

A Emenda nº 01/2020 à Lei Orgânica do Município de Arapiraca, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, em atendimento ao princípio da simetria, estabeleceu de igual modo em seu art. 107-A § 1º, qual seja:

Art. 107-A (...)

§ 1º A programação incluída por emendas de vereadores a projeto de lei orçamentária anual será aprovada no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo metade deste percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

Conforme pode ser observado nas emendas impositivas, apresentadas pelo Poder Legislativo, o valor total de recursos destinados pelos vereadores ultrapassam o limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) do total da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. É que o valor da receita corrente líquida apurado, e que serve de base de cálculo para as emendas impositivas é de R\$ 635.483.571,34 (seiscentos e trinta e cinco milhões quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), resultando no total de R\$ 7.625.802,85 (sete milhões seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Sobre situações desse tipo, os Tribunais têm decidido no seguinte sentido:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS APOSTAS À LEI Nº 5.321, DE 9 DE JANEIRO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, SP, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 – PODER LEGISLATIVO QUE DETÉM A PRERROGATIVA DE EMENDAR PROJETOS DE LEI, MESMO AQUELES CUJA INICIATIVA É RESERVADA AO CHEFE DO EXECUTIVO E EM MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA – OBSERVÂNCIA NECESSÁRIA, PORÉM, DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS TRAÇADOS – EMENDAS IMPOSITIVAS QUE, NA HIPÓTESE, AO PROMOVEREM REALOCAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS A DETERMINADAS PASTAS, EXTRAPOLARAM O LIMITE INDIVIDUAL ESTABELECIDO NO § 9º, DO ARTIGO 166, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (1,2% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA NO PROJETO ENCAMINHADO PELO PODER EXECUTIVO), NORMA REPRODUZIDA NO ARTIGO 125-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – RECONHECIMENTO DA INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL DAS EMENDAS APOSTAS, PARA O FIM DE DECOTAR PROPORCIONALMENTE O EXCESSO – PRETENSÃO

PROCEDENTE EM PARTE. Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade ADI 2000661-47.2020.8.26.0000 SP 2000661-47.2020.8.26.0000.

O valor de recursos de emendas impositivas constante no PLOA (art. 7º, parágrafo único), totalizam R\$ 7.836.481,63 (sete milhões oitocentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), valor diferente do encontrado quando somadas todas as emendas individuais apresentadas, sendo estas totalizadas em R\$ 7.983.419,83 (sete milhões novecentos e oitenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Embora seja observada uma diferença entre o valor contido no texto do projeto e o valor apurado nas emendas individuais, ambos os valores ultrapassam o limite de 1,2% estabelecido tanto na EC nº 86/2015, quanto no art. 107-A § 1º da Emenda 01/2020 a Lei Orgânica Municipal.

O relatado acima demonstra clara afronta às legislações retromencionadas.

Ademais, observa-se que do total de recursos destinados, 71,7% foram destinados à Saúde e não “metade” conforme § 1º do art. 107-A da Emenda 01/2020 a Lei Orgânica Municipal.

Sobre esse fator, destacamos que para que a alocação de recursos, por meio de Emendas, possa se justificar do ponto de vista do princípio constitucional de igualdade no tratamento das programações da LOA, as diferenciações precisam estar embasadas em critérios justificáveis (Greggianin, 2015). Para Santos (2019), parâmetros de equidade são obrigatórios principalmente na saúde, a fim de que as desigualdades possam ser reduzidas.

A conduta ora apresentada comprova desequilíbrio em relação a destinação dos recursos, o que também remete a descumprimento ao princípio da impessoalidade.

É possível observar as seguintes falhas/impropriedades contidas nas emendas em análise:

1. Descumprimento as vinculações a categoria econômica da despesa: todas as emendas foram incluídas no elemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, incluindo-se as destinadas a aquisição de equipamentos e material permanente, desvirtuando o que preconiza a Lei nº 4.320, de 1964.

2. Informações contidas nas referidas Emendas são extremamente genéricas e maculam o princípio da especificação orçamentária, também chamado princípio da especialização e/ou também princípio da discriminação das receitas e despesas Orçamentárias.

Nesses termos, considerando os pontos ora destacados, os quais representam afronta ao princípio da impessoalidade; ao limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida) e contrariedade as normas incidentes sobre o orçamento e, ainda, por contrariar o interesse público, evidenciadas as razões que me conduzem a vetar a Emenda nº 05/2022, que inclui o parágrafo único ao art. 7º ao Projeto de Lei nº 25/2021, bem como a Emenda Modificativa nº 07/2022, que modifica os §§ 2º e 3º do art. 5º também do Projeto de Lei nº 25/2021 - Lei Orçamentária para 2022.

Estas são as razões que me levam a vetar parcialmente as Emendas ao projeto em causa, com respaldo nas disposições já indicadas, as quais submetemos à elevada consideração dos demais integrantes da Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,
Arapiraca-AL, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

GIACOMONI, James. Orçamento Público. 16 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2012, pag. 57.

. BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento – MTO**. Brasília, 2017.

. Definição encontrada na Portaria Conjunta nº 163/2001, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME, de 5 de outubro de 2021.

. GREGGIANIN, E.; SILVA, J. R. P. **O orçamento impositivo das emendas individuais**: disposições da Emenda Constitucional no 86, de 2015, e da LDO 2015. Brasília: Senado Federal, 2015. (Orçamento em Discussão, n. 16).

. SANTOS, L. O impacto das emendas parlamentares impositivas no SUS. **Consultor Jurídico**, 19 fev. 2019.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E7FCFB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Barra de Santo Antônio/AL.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: 14/03/2022, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 25 de FEVEREIRO de 2022.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:55E2AFCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo Município da Barra de São Miguel, regido pelo Edital nº 01/2017, homologado em 14/05/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município da Barra de São Miguel, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria, diante da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 1º. Ficam convocados os Aprovados no Concurso Público, constantes do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º. Os aprovados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, situado na Praça Valdomiro Otávio do Nascimento, S/N, Centro, no horário das **08:00 às 13:30 horas**, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e deverão comparecer na **Junta Médica**, no Posto de Saúde PSF II situado na Rua Leonita Cavalcante, S/N, Barra Mar, **no dia 21/03/2022**, no horário das **09:00 às 12:00 horas** (ordem de chegada) para a avaliação médica, ambos comparecimentos destinados à deflagração do processo de Posse.

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência atual;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;
- e) Carteira de Reservista (homem);
- f) Registro no PIS/PASEP;
- g) Duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal (aprovados em cargos de nível fundamental);
- i) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal (aprovados em cargos de nível médio);
- j) Certificado de Conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e apresentar certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, quando for o caso, reconhecido pelo Ministério da Educação (aprovados em cargos de nível superior);
- k) Registro no Conselho de Classe competente e Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional (aprovados em cargos de nível superior);
- l) Declaração junto ao conselho de classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar (aprovados em cargos de nível superior);
- m) Certidão de Antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- n) Certidão de Antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;
- o) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal;
- p) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual;
- q) Certidão de não acumulação de cargos obtida no site da SEPLAG (www.seplag.al.gov.br);
- r) Declaração de não acumulação de cargos e de disponibilidade para jornada de trabalho semanal, formulário será distribuído pelo Setor de Recursos Humanos da Barra de São Miguel no ato da entrega dos documentos;
- s) Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo de disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas);
- t) Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município, comprovando estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

u) Atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

v) Informações bancárias do Banco do Brasil (Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, a Secretaria de Finanças emitirá ofício para que o candidato providencie).

x) Apresentação dos seguintes exames realizados às custas do candidato:

1. Hemograma Completo;
2. VDRL;
3. Sumário de Urina;
4. Raio X do Tórax (PA) com Laudo;
5. Laudo Psiquiátrico;
6. Avaliação Oftalmológica e
7. ECG com laudo, visando a dar andamento à contratação pelo regime estatutário, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

Art. 3º. Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

Art. 4º. Os convocados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A convocação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

Art. 5º. Os convocados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município da Barra de São Miguel.

BENEDITO DE LIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I **REGIME ESTATUTÁRIO**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

Nome do Candidato	Classificação
JULIANA ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO	9º
ELISÁGELA MARIA FERREIRA FERNANDES	10º

Publicado por:

Jaqueline Silva de Menezes

Código Identificador: 765C3770

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº** **001/2022 E 002/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2022

O Município de Batalha, Estado de Alagoas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública SRP nº 001/2022, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por Valor Global, objetivando o registro de preços da proposta mais vantajosa à Administração Pública a saber: OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Pavimentação, Manutenção e Drenagem de Vias Públicas na Zona Urbana e Rural, no Município De Batalha/AL. DATA, HORA e LOCAL: Dia 04 de abril de 2022, às 09:00 h, na sede do Município, Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL. INFORMAÇÕES: O

Edital encontra-se disponível a partir do dia 04 de março de 2022, no endereço acima citado das 08 h às 13 h no site www.batalha.al.gov.br.

JOSÉ HERMANNY DE OLIVEIRA FREIRE

Presidente de CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2022

O Município de Batalha, Estado de Alagoas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública SRP nº 002/2022, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por Valor Global, objetivando o registro de preços da proposta mais vantajosa à Administração Pública a saber: OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Serviços de Construção, Ampliação e Manutenção de Estradas Vicinais, no Município De Batalha/AL. DATA, HORA e LOCAL: Dia 04 de abril de 2022, às 14:00 h, na sede do Município, Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível a partir do dia 04 de março de 2022, no endereço acima citado das 08 h às 13 h no site www.batalha.al.gov.br.

JOSÉ HERMANNY DE OLIVEIRA FREIRE

Presidente de CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1C391657

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028.018.190122
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cacimbinhas/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar a publicado de Aviso de Cotação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS no dia 03 fevereiro de 2022, para ajuste técnico, cujo objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para execução de moro de contenção da creche do distrito minador do lúcio.

Diante de todo o exposto, e para da maior transparência nas contratações públicas e por não ter avido prejuízo ao erário público por não ter sido concretizado a contratação, venho por meio deste comunicar o termo de cancelamento da Publicação do Aviso de Cotação.

Publique-se

Cacimbinhas/AL 25 de fevereiro de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente de CPL

Portaria 002/2022

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A45190F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008.018.140122
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
TERMO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cacimbinhas/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar a publicado de Aviso de Cotação no DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICIPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS no dia 31 janeiro de 2022, para ajuste de quantitativos e especificação técnica, cujo objeto, contratação de empresa para aquisição de medicamentos.

Diante de todo o exposto, e para da maior transparência nas contratações públicas e por não ter avido prejuízo ao erário público por não ter sido concretizado a contratação, venho por meio deste comunicar o termo de cancelamento da Publicação do Aviso de Cotação.

Publique-se

Cacimbinhas/AL 25 de fevereiro de 2022.

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente de CPL

Portaria 002/2022

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:D57ADDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
COMUNICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça IX de Setembro, 101, Centro, Cacimbinhas/AL, Cep nº 57.570-000

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, vem comunicar a mudança de finalidade de imóvel locado pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

CREAS – Centro Especial de Assistência Social, localizado na Rua Manoel B. da Fonseca, Centro, Município de Cacimbinhas/AL, passara a ser o **Centro Covid**, pasta pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser alterado a finalidade pública do imóvel locado pela Secretaria de Assistência Social, bem como dotação orçamentaria que passara a pertencer a Secretaria de Saúde. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário, desde que não contrarie o que convencionado entre as partes referente ao **Processo Administrativo nº 0921-0040/2017, Contrato nº 118/2017.**

Cacimbinhas/AL 25 de fevereiro de 2022

RENE CAJU WANDERLEY

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:2EA95E57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, no regular exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto nos art. 5º, “h” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 243/2022, no qual foi constatada a necessidade da desapropriação do imóvel localizado na Rua São Pedro, s/n, bairro pimenteira, Campo Alegre/AL, para fins de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifícios públicos para fins educacionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel Localizado na Rua São Pedro, s/n, Bairro Pimenteira, Campo Alegre/AL, com área total desapropriada de 4.025,97 m², perímetro: 359,44 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT-1**, de coordenadas **N 8.918.083,528m** e **E 789.795,589m**; deste, segue confrontando com a RODOVIA AL-220, com os seguintes azimutes e distâncias 104°36'35" por uma distância de 40,00 m até o vértice **PT-2**, de coordenadas **N 8.918.073,439m** e **E 789.834,296m**; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, com azimute de 193°19'04" por uma distância de 150,99m até o vértice **PT-03**, de coordenadas **N 8.917.926,510m** e **E 789.799,515m**; deste segue confrontando com a RUA SÃO PEDRO, com azimute de 278°04'00" e por uma distância de 13,00m até o vértice **PT-4**, de coordenadas **N 8.917.928,334m** e **E 789.786,643m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ CORREIA, com azimute 3°17'56" por uma distância de 155,45m até o vértice **PT-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 359,44m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45WGr**, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior será desapropriado com a finalidade de viabilizar a exploração do serviço público e construção de edifício público para fins educacionais.

Art. 3º A desapropriação resultante deste Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, autorizado o depósito prévio do valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Alegre/AL, 25 de fevereiro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 25 de fevereiro de 2022.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

Publicado por:

Alessandro dos Santos

Código Identificador:32F756B9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Assunto: Locação de Imóvel

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Administração, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP 57530-000, Canapi/AL, o qual se destinará para o funcionamento do Almoxarifado da Merenda Escolar, pertencente o(a) Sr.(a) **WEVERTHON SOARES DIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.556.434-05, RG 2001006003286 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, Canapi-AL, pagos em 11 (onze) parcelas mensais iguais de 1.000,00 (hum mil reais).

Remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças, para empenho e emissão da respectiva Nota.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL, 23 de fevereiro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:C7900CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 07/2022.

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é **contratação de empresa para aquisição de veículos**, para estruturar as unidades de Saúde do Município de Canapi, em favor da empresa **GAMA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.213.517/0001-45**, vencedora do referido, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 24 de fevereiro de 2022.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:83858B7C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO 001/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar **empresa fornecedora de água mineral**, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, suas propostas, que deverão atender os itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	AGUA MINERAL 20 LITROS	GARRAFÃO	4608
02	AGUA MINERAL 500ML C/12 UND	PCT	480

As propostas deverão ser enviadas por e-mail para o endereço: carneiros.licitacoes@gmail.com. Qualquer esclarecimento favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 25 de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES MACHADO AGRA

Prefeito de Carneiros/AL

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:B08927E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202111290016/2021

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202111290016/2021 Homologo Pregão Eletrônico nº 01/2022, tendo por objeto para REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, GESTÃO DOCUMENTAL E VIRTUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO TÉCNICA DOS ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS NOS FORMATOS A4 E A3, tendo como vencedora do certame a empresa: PEDRO HENRIQUE TERÇO DE SOUZA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 44.777.294/0001-38, vencedora com valor global de R\$95.992,00 (Noventa e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 23 de fevereiro de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202111290016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, GESTÃO DOCUMENTAL E VIRTUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO TÉCNICA DOS ARQUIVOS FÍSICOS E DIGITAIS NOS FORMATOS A4 E A3.**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: PEDRO HENRIQUE TERÇO DE SOUZA
6824438405, inscrição no CNPJ/MF sob nº 44.777.294/0001-38.
Valor Global da ARP R\$ **95.992,00 (Noventa e cinco mil novecentos e noventa e dois reais).**

PRAZO: 12 (doze) meses - Coqueiro Seco/AL, em 23 de fevereiro de 2022

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

PEDRO HERINQUE TERÇO DE SOUZA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B5C54A74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse

público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado; **Considerando**, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Craíbas/AL, 25 de fevereiro de 2022.

Eduardo Farias de Souza
Secretário Municipal de Administração

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato nº 165/2020

Processo nº: 12220018/2021
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: MIXLOC – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.336.139/0001-90.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 165/2020. Base Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Vigência: por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos ou até nova contratação, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Osvaldo da Silva pela Contratada.

Processo nº: 04220001/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08.16/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.994.753/0001-62.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 08.16/2021. Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Genivaldo Dionísio dos Santos de Andrade pela Contratada.

Processo nº: 04220001/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08.16.1/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.699.859/0001-45.
Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 08.16.1/2021. Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Renildo dos Santos de Almeida pela Contratada.

Processo nº: 04220001/2021
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08.16.2/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.634.229/0001-62.

Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 08.16.2/2021. Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2021.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Fábio Antônio dos Santos pela Contratada.

Processo nº: 04220001/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08.16.3/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16.

Objeto: Prorrogação prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº 08.16.3/2021. Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2021.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Aldemar Lima Queiroz Monteiro pela Contratada.

Processo nº: 02.018/2021

Contrato de nº 03.12/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.

Contratada: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Craíbas/AL.

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2021, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

Signatários: Teófilo José Pereira Barroso pelo Contratante e Sadi Luiz Bernardi pela Contratada.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:0116CFEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 092/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **RODRIGO GALDINO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF: 104.215.314-01, do cargo de **AGENTE DE TRANSITO**, da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 24 de Fevereiro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:E00DF8CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2022

RETIFICAÇÕES

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

Onde se lê: Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **PELLIPE GOMES DE FRANCA**, portador (a) do CPF: 084.748.444-01, para o cargo de **AUDITOR (A) TRIBUTÁRIO (A) MUNICIPAL**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

LEIA-SE: Nomear por motivo de aprovação em concurso de Nº 01/2020, **PELLIPE GOMES DE FRANCA**, portador (a) do CPF: 084.748.444-01, para o cargo de **AUDITOR (A) TRIBUTÁRIO (A) MUNICIPAL**, da SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:4AF12B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS REFERENTES À REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO DE ENSINO (DE) DA GUARDA MUNICIPAL (GM) DE DELMIRO GOUVEIA - AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:7880FFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESGASTE, LÂMINAS, UNHAS, PARAFUSOS E PORCAS PARA MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 14 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:D41AB083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 01190007/2022

Dispensa de Licitação nº 06/2022

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) ar condicionado 24.000 BTUS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de dispensa de licitação para contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) Ar Condicionado 24.000 BTUS, pela empresa: **SILVA & FRAZÃO LTDA**, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.548.166/0001-65**, com sede à Av. da Maçonaria, nº 84, Perpetuo Socorro, Paulo Afonso/BA, representada pelo Senhor **DEIVISON ASSIS BATISTA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do Carteira de Habilitação nº 04481252204 DETRAN/BA e CPF sob nº 007.800.715-14 com fundamento no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos, na quantia de **R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

O pagamento se fará de forma parcelada, sendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar e do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Adm. e Recursos Humanos

Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2080330F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 01190007/2022 – Dispensa de Licitação nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) Ar condicionados de 24.000 BTUS.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratada: SILVA & FRAZÃO LTDA.

CNPJ: 23.528.116/0001-65

Valor R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)

Vigência 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6B7D08C6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Estrela de Alagoas, estará realizando licitação na modalidade como segue: **Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP** -. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, protetores e câmaras de ar. Data/Horário: 14 de março de 2022, às 10:00hs (horário de Brasília); **Pregão Eletrônico nº 002/2022-SRP** -. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos destinados ao transporte escolar. Data/Horário: 14 de março de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço por Item. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de alagoas/AL, 25 de fevereiro de 2022.

ALAN ARAUJO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9DD21994

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO Nº 001/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Estrela de Alagoas/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos Serviços de acesso à internet (link dedicado). A planilha de itens e quantitativos, encontra-se no Termo de Referência que deverá ser solicitada pelo e-mail: estreladealagoas.licitacoes@gmail.com. Qualquer esclarecimento e as propostas deverão ser enviadas através do mesmo endereço eletrônico.

Estrela de Alagoas/AL, 25 de fevereiro de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito de Estrela de Alagoas/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3947419F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO Nº 001/2022, Adesão da Ata de Registro de Preços nº 45/2021, decorrente do Pregão 29/2021 – SRP, realizado pelo Município de Canapi/AL

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL homologa o presente processo no valor total de R\$ R\$ 1.925.660,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - ARP

Modalidade: Adesão nº 001/2022, Ata de Registro de Preços 29/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 29/2022 – SRP, realizado pelo Município de Canapi/AL. Objeto: aquisição de Solução de Robótica Educacional (SRE). CONTRATANTE: Município de Flexeiras, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: MEGALIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.746.313/0001-96. Data de Assinatura: 25/02/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:EE3DF7C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00593/2022

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 00593/2022, nos termos do art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa “Sistema Banco de Preços”, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com o CNPJ sob nº **07.797.967/0001-95**, localizada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005.010, São José dos Pinhais – PR. Valor Global: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL, 18 de Fevereiro de 2022.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:78408B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEXIGIBILIDADE Nº
01/2022 CONTRATO Nº 03/2022

Processo Administrativo nº 00593/2022

Contratante: A Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com o CNPJ sob nº **07.797.967/0001-95**, localizada na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP: 83.005.010, São José dos Pinhais – PR, com valor global R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.00012.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

NATUREZA DA DESPESA

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, momento em que as obrigações assumidas pelas partes são exigíveis e podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inciso II.

Igreja Nova – AL, 23 de Fevereiro de 2022

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:029AEEEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito do Município de Inhapi – Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL, e ainda, do que consta no processo **IPREVI nº 5256082012022**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a contar de **12 de janeiro de 2022**, em favor da Sra. **MARIA DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS, cônjuge do servidor aposentado (falecido) JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS RG- 393479 SSP-AL, CPF nº 210.800.114-04**, ocupante do Cargo de **MECÂNICO**, nos Termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, e nos arts. 52 e 54 da Lei Municipal nº 119, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º É assegurado o reajustamento do benefício de pensão por morte concedida, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme a variação do índice oficial de atualização, nas mesmas datas utilizadas para fins de reajuste dos benefícios do RPPS, aplicado de forma proporcional entre a data de concessão e a do primeiro reajustamento.

Art. 3º O valor inicial dos proventos do benefício previdenciário de Pensão Por Morte, será igual ao valor de 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais) pago a data do óbito do servidor falecido, que será atualizado através do índice oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

SILAS NUNES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPREVI
Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:CFE3396A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
PORTARIA ESPECIAL DO PROFESSOR

PORTARIA nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO, Prefeito do Município de Inhapi – Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL, e ainda, do que consta no processo **IPREVI Nº 031100012021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR**, em favor da servidora Sra. **IVONE MARIA DA GAMA LIMA**, Portadora do RG: 2002001238005, e do CPF sob o nº 399.751.424-00, que ocupa o cargo de **PROFESSOR (a) de 1º A 4ª série, NÍVEL II, CLASSE F**, nos Termos do Art. 40, §1º, III, alínea “a”, § 5º da Constituição Federal de 1988, Redação dada pelo art. 6º da EC 41/2003, regra de concessão atual do RPPS, art. 32 da Lei Municipal nº 05, de 19 de março de 2013.

Art. 2º - O Beneficiário da Aposentadoria concedida terá seus proventos com vencimentos proporcionais, **COM paridade**, ou seja, calculadas com base na remuneração dos servidores ativos, no mesmo cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

SILAS NUNES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente do IPREVI

Portaria PMI nº 029/21

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:6878556B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e Considerando pedido de exoneração impetrado, em 25 de fevereiro de 2022, através do processo administrativo 778/2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) WASHINGTON SANTO ARAÚJO portador (a) do RG 9.418.170 e CPF 079.293.084-30 do cargo de Agente Administrativo, matrícula 2089 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:276C2984

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022
PROCESSO Nº 1567/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na aquisição e recarga de cilindros e válvulas de oxigênio medicinal - 3ª CHAMADA.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/INHAPI torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/02/2022 foi FRACASSADO a 3ª Chamada do Pregão Eletrônico nº 001/202.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2022.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:9934D6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas na **RECARGA E FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-

mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias**.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:F26DE5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas no **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **5 (cinco) dias**.

Inhapi/AL, 25 de fevereiro de 2022.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:79C359FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 014/2022

O EXMO, SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusiva as conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia – AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Intersetorial que assumirá a edição 2021/2024, junto ao SELO UNICEF.

*Ana Lúcia Carvalho de Oliveira – Articuladora Municipal e Coordenadora do Busca Ativa (Secretaria Municipal de Educação)
CPF: 000.992.064-12

*Alex Sidney dos Santos Oliveira – Mobilizador de Adolescente e Jovens – NUCA (Secretaria Municipal de Educação)
CPF: 102.878.084-24

*Lívia Danielle Rodrigues do Nascimento – Mobilizadora da Educação (Secretaria Municipal de Educação)
CPF: 119.013.864-65

*Giselle Farias de Souza – Mobilizadora da Assistência Social (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação)
CPF: 052.132.044-57

*Kátia Valéria Lima de Oliveira – Mobilizadora da Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)
CPF: 027.832.434-74

*Wallisson José da Silva – Chefe de Gabinete (Gestão Gabinete do Prefeito)
CPF: 095.802.024-86

*Alana Larissa Correia de Lima – Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
CPF: 125.953.394-86

* **José Luiz Farias Santos** – Representante do Conselho Tutelar (CT)
CPF: 105.130.404-04

* **Ilka Janielli de Andrade Santos** – Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
CPF: 111.488.144-93

* **Ricardo Almeida Maciel** – Técnico (Secretaria Municipal de Educação)
CPF: 003.715.915-11

* **Maria Cristina Silva de Alencar** – Técnica (Secretaria Municipal de Educação)
CPF: 049.624.564-31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:43487245

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – 2ª Chamada. Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de frango in natura, destinados a atender a necessidade das entidades que formam a secretaria municipal de saúde (hmtm e caps) e que formam a secretaria municipal de assistência (casa da sopa). Data: 28/03/2022, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 25 de fevereiro de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:0D82924C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021 do PE 33/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – MIX PAPELARIA EIRELI - ME - CNPJ Nº 24180611000127.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar o valor do **ITEM nº 101 – Papel A4 210 x 297 mm de 75 g² - resma c/ 500 fls caixa c/ 10 resmas**, de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), para R\$ 211,31 (duzentos e onze reais e trinta e um centavos);

DATA DE ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:FF6A91C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECÔNOMICO AO CONTRATO Nº08 PE01/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ Nº 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA – SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 37.119.924/0001-11.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar os valores dos **ITENS nº 30 E 37- Peito de Frango**, de R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos), para R\$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Tayne Barbosa dos Santos
Código Identificador:86DA5303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está Disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água e Gás, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Administração e Recursos Humanos.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas Proposta de Preços. Para maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Agente Publico Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:14C6E8A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº 096/2017 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELO DEFERIMENTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº **01.01/13.033/2017**, datado em 31/01/2017, **RESOLVE** conceder Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a Sr^a **MARLUCIA MARIA DEFENSOR**, com tempo de serviço e contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, de serviço público municipal e 63 (sessenta e três) anos de idade, com CPF nº 662.396.214-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **SERVIÇAL**, do quadro de servidores de provimento efetivo do poder executivo Municipal.

Ressalta-se que os proventos será a totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria e com paridade total, aplicado – se a regra de transição esculpida no art. 3º da EC nº 47/2005.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E Cumpra-se

Major Izidoro/AL, 03 de Julho de 2017.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS

-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 03 de Julho de 2017.

Funcionária(o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:392E90A2

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA Nº 067/2018 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº **01.01/03.004/2018**, **RESOLVE** conceder Pensão por Morte a Sra. **VERA LÚCIA MARIA DA SILVA**, CPF Nº **087.691.664-71**, na condição de cônjuge do ex-servidor **ELIAS ALVES DA SILVA**, falecido em 14/10/2017. O benefício está fundamentado no art. 40, §7º II, da C.F c/c art. 8º I e Art. 25, I da Lei Municipal nº 383/07, de 21 de dezembro de 2007, publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Major Izidoro.

Ressalta-se que o valor da pensão deve corresponder à integralidade dos proventos percebidos pela segurada, consoante dispõe os arts. 8º e 47 da Lei Municipal nº 519/2014, bem como o art. 40, §7º, II da Constituição Federal.

Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se
E Cumpra-se

Major Izidoro/AL, 01 de Fevereiro de 2018.

MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS

-Prefeita-

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, desta Prefeitura em 01 de fevereiro de 2018.

Funcionária(o)

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:051536D0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 749/2022**

(de 21 de fevereiro de 2022)

INSTITUI O PROGRAMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maragogi, o Programa Escola Cívico-Militar, que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola selecionada para a implantação do Programa, e apoio dos militares.

§ 1º O presente programa será aplicado na Escola Municipal de Educação Básica Dr. José Jorge de Farias Sales.

§ 2º O Programa da Escola Cívico-Militar será desenvolvido sob a direção da Escola Modelo e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para a efetivação do Programa o Município de Maragogi fica autorizado a assinar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com a União, e com entidades civis e militares, visando estruturar a execução do Programa.

Art. 3º Ficam criados por esta Lei os cargos de Coordenador Geral, Diretor de Gestão, Diretor Educacional e Monitor, com as atribuições a serem descritas através de portaria da Secretaria Municipal de Educação, sendo estas desempenhadas por militares inativos, preferencialmente, e quando da ativa, deverão atuar em conformidade com o Estatuto dos Militares, que atuarão no Programa Escola Cívico-Militar com funcionamento na Escola referida no Art.1º, § 1º.

Parágrafo único. O militar para ser aceito para atuar no Programa Escola Cívico-Militar, quando inativo, não poderá ter passado à inatividade em decorrência de atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta, e quando ativo, deverá ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 4º O número de militares a serem contratados será de 01(um) profissional para a tarefa de Diretor de Gestão; 01(um) profissional para a tarefa de Diretor Educacional e até 16(dezesseis) profissionais para a tarefa de monitor (considerando a proporção de 16 militares para 1.000 alunos matriculados).

Art. 5º. A contratação dos militares dar-se-á nos termos de edital de chamamento público.

Art. 6º. A gestão, a supervisão e a aprovação da proposta pedagógica ficarão subordinadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução deste programa ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:56B47BEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
LEI MUNICIPAL Nº 750/2022**

(de 21 de fevereiro de 2022)

INSTITUI O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990 e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município o Programa de Distribuição Gratuita de Absorventes Higiênicos nas escolas públicas da rede municipal de Maragogi.

Parágrafo único. O Programa a que se refere esta Lei consiste no fornecimento de absorventes higiênicos para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que vivem em situação de extrema pobreza, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

Art. 2º O Poder Executivo dentro da sua realidade orçamentária, incluindo nos itens de higiene das escolas, promoverá o fornecimento e a distribuição dos absorventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades de estudantes em período menstrual, por meios e formas que não exponham as estudantes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:82C09BBF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0216070/2022 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio – Superintendência de Transporte.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Contratação Emergencial de empresa especializada em locação de veículo automotor do tipo, caminhão Munck Toco

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:0AB4C4BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0105036/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de Eletrodomésticos

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:59749E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0105038/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas:05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto:Aquisição de Mobiliário

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:5C8C0C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0201092/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de enxoval para bebê

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador: 09EC2F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0207100/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos para decoração de eventos.

Informações: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO

Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:

Layze dos Santos Alves

Código Identificador: 39B0DE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060.8/2021

Processo Administrativo nº: 0915040/2021

Pregão Eletrônico nº: 060/2021

Objeto: para aquisição de Medicamentos da REMUME e medicamentos Judicializados a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: DROGAFONTE LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 08.778.201/0001-26, com sede na Rua de Apipucos, Nº 000487, Casa de nº 08, Apipucos, Recife/PE CEP 52071-000

O valor total desta ata é de R\$ 136.440,00 ((CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), referentes aos itens 172, 201.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

DROGAFONTE LTDA – Contratado

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO – Representantes Legais.

Secretaria Municipal de Saúde

JOSE SIVAL CLEMENTE DA SILVA – Secretário(a)

Publicado por:

Fernanda Lima Costa

Código Identificador: 3EA6BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060.20/2021

Processo Administrativo nº: 0915040/2021

Pregão Eletrônico nº: 060/2021

Objeto: para aquisição de Medicamentos da REMUME e medicamentos Judicializados a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o N° 27.656.480/0001-08, com sede na RUA SÃO PAULO 69 - VILA NOSSA SRª APAR. ÁGUAS DA PRATA – SP, CEP: 13890-000

O valor total desta ata é de R\$: 164.039,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E TRINTA E NOVE REAIS), referentes aos itens 146, 159, 161,173,188, 200, 250,260.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME – Contratado

Diego Ferreira da Silva– Representantes Legais.

Secretaria Municipal de Saúde

JOSE SIVAL CLEMENTE DA SILVA – Secretário(a)

Publicado por:

Fernanda Lima Costa

Código Identificador: 39F0331A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060.22/2021

Processo Administrativo nº: 0915040/2021

Pregão Eletrônico nº: 060/2021

Objeto: para aquisição de Medicamentos da REMUME e medicamentos Judicializados a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.

FORNECEDOR: SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 05.675.713/0001-79, com sede na RUA . JÚLIO CÉSAR,1013 - JARDIM AMÉRICA FORTALEZA – CEARÁ

O valor total desta ata é de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais), referentes aos itens 24,81,83,111.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Contratado

JOÃO PEDRO S.S CHACON – Representantes Legais.

Secretaria Municipal de Saúde

JOSE SIVAL CLEMENTE DA SILVA – Secretário(a)

Publicado por:

Fernanda Lima Costa

Código Identificador: D640061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 2202.002/2022

PARTES:

- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS

- MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ Nº 24.415.447/0001-90

FUNDAMENTO:

Contratações nos moldes:

Lei Federal nº 8.666/93 e lei 12.465/2011, no decreto nº 7.581/2011

PROCESSO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0825033/2022

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para retomada das obras e serviços de reforma do campo de futebol do povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro. /AL.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:

Classificação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 06 – Sec. Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Unidade: 0660 – Sec. Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Estrutura Programática:

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Duração Continuada

Ação-Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção das Atividades de Promoções Esportivas

Classificação Funcional:

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 122 – Administração Geral

Classificação Orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

0000.01.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

DO VALOR:

O valor do presente contrato é de R\$ 241,069,89 (duzentos e quarenta e um mil, sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

VIGENCIA:

O presente contrato vigorará por 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial dos municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:DF6C5FD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa PRODUTIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF n.º 32.924.530/0001-12, importando o mesmo o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Mar Vermelho, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FLORENTINO DE LIMA

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 - DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: PRODUTIVA

CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - CNPJ/MF n.º 32.924.530/0001-12. OBJETO: Execução dos serviços com sessão de

direito e licenciamento de uso de software, na área de folha de pagamento. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DATA CONTRATO: 10/02/2022. VALIDADE: 10/02/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: José Florentino de Lima - Presidente; Pela Contratada: Jonatha Henrique de Oliveira Silva - Sócio Administrador.

Mar Vermelho, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FLORENTINO DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:887A5A65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
DISPENSA 01/2022

Processo Administrativo nº 02120012022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022

Objeto: Site Institucional Padrão - Páginas Institucionais com criação de sub-páginas ilimitadas, Páginas de Notícias, Galeria de Fotos, Vídeos e Áudios, Serviços para o Cidadão, Integração com Redes Sociais, E-mails Institucionais e Versão Mobile. Gerenciador de Conteúdo, possibilitando a total alimentação e personalização do site pelo usuário de forma simples e intuitiva. Portal Integrado - Despesas, Receitas, Diárias. Portal Integrado - Despesas, Receitas, Diárias e Passagens, Servidores e API Dados abertos. Portal do Cidadão - Estrutura Organizacional, Licitações, Contratos, Ouvidoria, SIC - Serviço de Informação ao Cidadão e Perguntas frequentes, Leis, Decretos, Portarias e Atos Administrativos.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande

Contratada: R E R ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME – CNPJ: 27.839.266/0001-89.

Valor Total: R\$ 1.120,00 (Mil, cento e vinte reais)

Vigência: 12 MESES.

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:4271040C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112010/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL

Fornecedor Beneficiário: **S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, com o CNPJ sob nº 19.394.342/0001-61.**

Valor Global da ARP R\$ 2.563.340,70 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 22 de fevereiro de 2022

ERIVALDO DE MELO LIMA

Órgão Gerenciador

PATRÍCIA MARIA VIEIRA DE BARROS

Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Ana Maria Soares da Silva

Código Identificador:BF8F8AC4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DO PREGÃO 32/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

Pregão Eletrônico 32/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Fornecedora: **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.791.907/0001-28.

Valor Total do Registro: **R\$ 712.179,73 (setecentos e doze mil, cento e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias - AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Admirso Rodrigues da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

Pregão Eletrônico 32/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Fornecedora: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.458.953/0001-82

Valor Total do Registro: **R\$ 204.932,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias - AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Vinícius Rangel Rodrigues de Souza.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77.1/2021

Pregão Eletrônico 32/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Fornecedora: **GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.791.907/0001-28

Valor Total do Registro: **R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias - AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Admirso Rodrigues da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

Pregão Eletrônico 32/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Fornecedora: **VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.780.976/0001-92

Valor Total do Registro: **R\$ 45.824,50 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias - AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Victor Ivo Rodrigues de Freitas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

Pregão Eletrônico 32/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Fornecedora: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11004395000117

Valor Total do Registro: **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias - AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Aldenice Bandeira do Ó

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

Pregão Eletrônico 32/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Fornecedora: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50

Valor Total do Registro: **R\$ 37.171,70 (trinta e sete mil, cento e setenta reais e setenta centavos)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias - AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Raíssa Rabêlo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021

Pregão Eletrônico 32/2021

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Fornecedora: **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.381.030/0001-35

Valor Total do Registro: **R\$ 35.153,80 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Messias - AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Josenilson Vieira de Brito

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:4B7CAA19

GABINETE DO PREFEITO ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 26/2022

“Promulga o Projeto de Lei nº 001/2022, cujo fora aprovado pelo rito ordinário na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Messias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especificamente definidas pelo art. 26 da Lei Orgânica Municipal 001/90.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 362/2022 oriunda do projeto de lei nº 001/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo integrante faz parte do presente ato de promulgação.

Art.2º - Publique-se e registre-se.

Messias/AL, 25 de fevereiro 2022

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 362, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o rateio dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com os profissionais da educação básica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, deduzido o passivo financeiro, autorizado a conceder abono a todos profissionais da educação básica, lotados na rede de ensino da educação municipal em efetivo exercício, em caráter excepcional, com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), quando não atingir o correspondente aos 70% (setenta por cento), para o cumprimento do artigo 26º, seus parágrafos e incisos, da lei nº 14.113 de 25 de dezembro 2020, alterada pela lei nº 14.276 de 27 de dezembro 2021.

Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se profissionais da Educação Básica em efetivo exercício: os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e

profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 26 da Lei federal nº 14.113/2020.

Art. 3º O pagamento do rateio que trata esta Lei será realizado mediante transferência bancária, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento dos profissionais da educação da rede básica de ensino em efetivo exercício.

Art. 4º Para pagamento do abono, serão utilizados os mesmos critérios e parâmetros destinados ao pagamento do 13º salário dos servidores públicos vinculados à folha da Prefeitura Municipal de Messias.

Art. 5º. Para ter direito ao rateio de que trata esta Lei, os profissionais da Educação Básica devem possuir regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o Município de Messias e estar em efetivo desempenho das suas atividades, nos termos do artigo 26, § 1º, III, da Lei 14.113/2020.

Art. 6º O rateio do saldo remanescente dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB que trata esta Lei, pago na forma de abono e em caráter excepcional, por sua eventualidade, é verba que não integra os vencimentos e os salários dos profissionais da Educação Básica beneficiários desta Lei para fins de desconto previdenciário e demais verbas incidentes sobre os vencimentos do servidor público.

Art. 7º Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o 5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, por ser despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:63B4D9E8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº055, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Estabelece orientações no Município de Messias para as festividades privadas, eventos esportivos e culturais, com o intuito de prevenir o avanço dos casos da nova variante do Coronavírus (Omicron) e outras síndromes gripais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a diminuição de casos suspeitos com a nova variante da COVID-19 e de outras doenças respiratórias, assim como também o avanço de casos do vírus H3N2 (Influenza).

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido, no Município de Messias – AL, que na realização de eventos privados, como shows, festividades e demais eventos, inclusive esportivos e culturais, a exigência do uso de máscara e álcool no local do evento.

Art. 2º. Será obrigatória a aferição de temperatura nos eventos privados, bem como será exigida a apresentação do cartão de

vacinação devidamente atualizado para acesso a quaisquer deles, assim como dos artistas e músicos contratados.

Art.3º. As determinações deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas ou flexíveis, de acordo com as recomendações do Governo do Estado de Alagoas ou do Ministério da Saúde.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Messias/AL, 25 de fevereiro de 2022.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:FDCFA854

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços para compor o Processo nº 420220501001, que tem como objeto contratação de empresa para recarga de cilindros de oxigênio. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasminador2021@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal localizada na rua Belarmino Vieira Barros, nº 32. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 03 de março de 2022 até as 14h00min.

Minador do Negrão, 25 de fevereiro de 2022.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:2CED5E21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos Cotações de Preços para compor o Processo nº 12021001003, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva dos ares condicionados para o município de Minador do Negrão/AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasminador2021@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal localizada na rua Belarmino Vieira Barros, nº 32. O prazo para recebimento das cotações será até o dia 03 de março de 2022 até as 14h00min.

Minador do Negrão, 25 de fevereiro de 2022.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:3AA957A2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº 002/2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL
Extrato de Rescisão do Contrato da Dispensa de Licitação de nº
002/2021

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Minador do Negrão, AL.

Contratado: Roosevelt Benedito Alves Silva Ltda. .

OBJETO: Fica neste ato unilateralmente rescindido o contrato nº 002/2021, originalmente celebrada entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão da não execução parcial, do contrato com fundamento artigos 77, 78, I, IV, 79, I da Lei Federal de Nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação de Nº 002/2021.

Minador do Negrão 22 de Fevereiro de 2022.

MICHELLE DE BARROS
Presidente do IPAM

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:C4890392

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Deptº de Compras de Bens e Serviços, solicita cotação para contratação de empresa para serviços de engenharia para eventual execução de manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis, praças, ruas e cemitérios, no âmbito municipal, estabelecidos no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o TERMO DE REFERÊNCIA pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com. Prazo para entrega da cotação: 03 (três) dias.

Novo Lino/AL, 25 de fevereiro de 2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:4806E70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VESTUÁRIO EIRELI EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº. 10.157.094/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS. Firmado em 23 de fevereiro de 2022. Período de vigência: 31 de dezembro de 2022. Valor Global: R\$ 454.060,00 (quatrocentos e cinquenta quatro mil, sessenta reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:4C411EA4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 PROCESSO N.º 1217.0010/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.**

PROPOSTA VENCEDORA

SIZENANDO DANTAS DA COSTA JUNIOR

CNPJ n.º: 00.874.981/0001-04

Lote 01 - Valor global R\$ 917.044,00 (novecentos e dezessete mil e quarenta e quatro reais)

Lote 02 - Valor global R\$ R\$ 104.236,00 (cento e quatro mil duzentos e trinta e seis reais)

Lote 03 - Valor global R\$ 195.072,00 (cento e noventa e cinco mil e setenta e dois reais)

Lote 04 - Valor global R\$ 40.866,00 (quarenta mil oitocentos e sessenta e seis reais)

Lote 05 - Valor global R\$ 201.712,60 (duzentos e um mil setecentos e doze reais e sessenta centavos)

Lote 06 - Valor global R\$ 22.785,40 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Lote 07 - Valor global R\$ 258.359,70 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Lote 08 - Valor global R\$ 30.794,50 (trinta mil setecentos e noventa e quatro cinquenta centavos)

Lote 09 - Valor global R\$ 2.170.098,00 (dois milhões cento e setenta mil e noventa e oito reais)

Lote 10 - Valor global R\$ 241.122,00 (duzentos e quarenta e um mil cento e vinte e dois reais)

Lote 11 - Valor global R\$ 538.398,00 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais)

Lote 12 - Valor global R\$ 59.822,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais)

Lote 13 - Valor global R\$ 945.210,00 (novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e dez reais)

Lote 14 - Valor global R\$ 106.350,00 (cento e seis mil trezentos e cinquenta reais)

Lote 15 - Valor global R\$ 681.239,40 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Lote 16 - Valor global R\$ 93.309,00 (noventa e três mil trezentos e nove reais)

Lote 17 - Valor global R\$ 565.784,70 (quinhentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

Lote 18 - Valor global R\$ 62.934,20 (sessenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

Lote 19 - Valor global R\$ 89.086,80 (oitenta e nove mil oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Lote 20 - Valor global R\$ 10.031,80 (dez mil reais trinta e um reais e oitenta centavos)

Olho d'Água do Casado/AL, 24 de fevereiro de 2022.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA

Pregoeira

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:B96C782C**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0110.0004/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, em favor **SIZENANDO DANTAS DA COSTA JÚNIOR -ME**, inscrita sob CNPJ n.º 00.874.981/0001-04, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de R\$ 17.375,00 (dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais), cujo objeto

é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinados a Secretaria Municipal de Administração do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Carla Maria de O Bezerra

Código Identificador:2060C287**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2021

Processo n.º 1018007/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 08/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n.º 1018007/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 26.626.669/0001-62, pelo valor global de R\$ 112.891,64 (cento e doze mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Hugo Rafael da Silva Feitoza

Código Identificador:A8418258**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do poder Executivo do Município de Pão de Açúcar/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos, nacionais e estaduais e os pontos facultativos,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado em todo o território do Município de Pão de Açúcar/AL, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 28.02.2022; (ponto facultativo)

II - 02.03.2022; (ponto facultativo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 24 de fevereiro de 2022.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Napoleão Rodrigues Couto Júnior
Código Identificador:B7BC6841

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

Processo nº 1018007/2021

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 08/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1018007/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa PRUDENTE E CIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.626.669/0001-62, pelo valor global de R\$ 112.891,64 (cento e doze mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:7E5CC48A

IAPREV - INSTITUTO DE APOSENTADORIA,
PREVIDÊNCIA E PENSÕES DE PÃO DE AÇÚCAR
EDITAL 001/2022

TERMO ADITIVO

A COMISSÃO ELEITORAL DO IPREV torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte aditivo ao Edital de inscrições e normas que regulamentam o processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho ADMINISTRATIVO E FISCAL, bem como do Diretor de Benefícios do IPREV.

Art. 1º. O término do prazo de inscrição dos candidatos, previsto no Art. 6º do Edital, passa a ser o dia 04 de março de 2022.

Art. 2º. A data das eleições, estabelecida no Art. 13 do Edital, passa a ser no dia 07 de março de 2022.

Art. 3º. Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Edital.

Pão de Açúcar - AL, 22 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Egnaldo Feitosa de Sá Filho
Código Identificador:279DECC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.17 da Lei nº 12.512, de 2011, e nas Resoluções GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, Lei No 10.696, de 2 de julho de 2003, Decreto Nº 7.775, De 4 de Julho de 2012, **RATIFICA** o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Chamada Pública – PAA – (Programa de Aquisição de Alimentos). Ao tempo que **AUTORIZO** a contratação do objeto supracitado da chamada pública nº 001/2022, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS AGRO CULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO, inscrita no CNPJ sob nº 35.365.285/0001-49, o valor de R\$ 359.630,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:B1EB82EB

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o artigo 14, § 1º da Lei 11.947/2009, **RATIFICA** o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ao tempo que **AUTORIZO** a contratação do objeto supracitado da chamada pública nº 002/2022, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS AGRO CULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO, inscrita no CNPJ sob nº 35.365.285/0001-49, o valor de R\$ 697.855,00 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93, o valor de R\$ 197.890,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais) e a **COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI** inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42 o valor de R\$ 21.640,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais)..

Piaçabuçu/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:F5A661D9

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA Nº
002/2022

CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS BENEFICIADORES DE ARROZ DO POVOADO IPIRANGA – COOBAPI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.716.270/0001-42. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de 21.640,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.833/0001-93. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R\$ 197.890,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 35.365.285/0001-49. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R\$ 697.855,00 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Dotação orçamentária:

Estrutura programática – 07.0707.12.306.0004.2020

descrição – prog. nacional de alimentação escolar - pnae creche.

Estrutura programática – 07.0707.12.306.0004.2018

descrição – prog. nacional de alimentação escolar – ensino fundamental.

Estrutura programática – 07.0707.12.306.0004.2019

descrição – prog. nacional de alimentação escolar – pré escola.

Elemento de despesa – 33.90.30.07 – gêneros de alimentação

Data de Assinatura: 25 de Fevereiro de 2022. Validade até 31 de dezembro de 2022.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu.

Piaçabuçu/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:4F677FE0

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 0163/2022

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.365.285/0001-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PAA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, assim disposto no art. 17 da Lei n.º 12.512, de 14 de outubro de 2011, art. 17 do Decreto n.º 7.775, de 4 de julho de 2012, e na Resolução n.º 84, de 10 de agosto de 2020 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA). Instituído pelo Art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003. Essa Lei foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. Foi ainda regulamentado por diversos decretos, o que está em vigência é o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, após diversas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 359.630,50 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2022.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andresa Severo dos Santos

Código Identificador:8A1FACA4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO: 1119-0033/2021 PP- 02/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 17417928000179.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CLIMATIZADORES, Vencedora dos Itens: 01, 03 e 05, valor total de **R\$ 471.790,00**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

PROCESSO: 1119-0033/2021 PP- 02/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: ECOGELO RCONDICIONADOS LTDA, CNPJ: 44.390.720/0001-86.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CLIMATIZADORES, Vencedora dos Itens: 07 e 08, valor total de R\$ 299.530,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e TIAGO QUEIROZ ORTIZ, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

PROCESSO: 1119-0033/2021 PP- 02/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: Top Móveis Ltda. CNPJ: 05.269.798/0001-95.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CLIMATIZADORES, Vencedora dos Itens: 02, 04, 06, 09 e 10, valor total de R\$ 388.239,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Caio Augusto P.C. da Graça, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PROCESSO: 1119-0033/2021 PP- 02/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

FORNECEDORA REGISTRADA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, CNPJ: 15.114.641/0001-44.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE CLIMATIZADORES, Vencedora dos Itens: 11, valor total de R\$ 13.416,00.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Cesar Augusto Dilds dos Santos, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:E8E24EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: 0105-0021/2022

Interessado (a): Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pregão presencial nº: 02/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Presencial 02/2022**, Aquisição de Urnas Funerárias, processo administrativo nº **0105-0021/2022**; a empresa; **EVANIO DOS SANTOS MELO ME**, CNPJ nº **01.319.960.0001-81**; vencedora dos itens: 01, 02 (cota), 03, 04 (cota), 05, 06 (cota), 07, 08 (cota), 09, 10 (cota), 11 e 12 (cota), no valor total de R\$ **7.035.000,00** (sete milhões e trinta e cinco mil reais). Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 25 de fevereiro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:

Sérgio Lira de Oliveira

Código Identificador:100DD20F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DELIBERATIVA Nº 04/2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09:30 horas, na Sede da Guarda Municipal de Pilar/AL, reunidos os servidores Mônica Rafaely Gomes Vieira, Renilson Crispim do Nascimento Júnior e Arítana da Silva Lucena, respectivamente Presidente, Vice-presidente e Secretária da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 1022-0104/2021, instaurado pela Portaria nº 42, de 13 de dezembro de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 13 de dezembro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 06, de 10 de fevereiro de 2022, deliberaram o seguinte: Analisando os autos, foi detectado um equívoco no que tange a data de interrogatório do acusado **Fábio Sant'anna Linhares** e oitiva da testemunha **Gilson Oliveira**, visto que o dia 16 de março de 2022 é feriado municipal, motivo pelo qual delibera esta comissão processante pela redesignação da referida data (16/03/2022) para o dia 17 (dezesete) de março de 2022., as 08:30, oportunidade em que será colhido o interrogatório do acusado e oitiva da referida testemunha, com o fito de instruir os autos em epígrafe. Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, para os fins do art. 151, § 2º, da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, que segue assinada pelos membros da Comissão presentes.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente

RENILSON CRISPIM DO NASCIMENTO JÚNIOR
Vice-Presidente

ARITANA DA SILVA LUCENA
Secretária

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:6D3057C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO INTIMAÇÃO - FÁBIO SANT'ANNA LINHARES

Ao Sr.
Fábio Sant'anna Linhares, Agente de Trânsito, matrícula funcional nº 26.570
Lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Pilar/AL.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1022-0104/2021, instaurado pela Portaria nº 42, de 13 de dezembro de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 13 de dezembro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 06, de 10 de fevereiro de 2022, NOTIFICA Vossa Senhoria acerca do teor da Ata Deliberativa nº 04/2022, referente ao Processo em epígrafe.

Pilar/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:F8C36C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO INTIMAÇÃO - FÁBIO SANT'ANNA LINHARES,

Ao Senhor
Fábio Sant'anna Linhares, Agente de Trânsito, matrícula funcional nº 26.570
Lotado na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito de Pilar/AL.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 1022-0104/2021, instaurado pela Portaria nº 42, de 13 de dezembro de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e na Prefeitura Municipal de Pilar/AL, em 13 de dezembro de 2021, prorrogada pela Portaria nº 06, de

10 de fevereiro de 2022, com fundamento no disposto no art. 158 da Lei nº 166, de 31 de março de 1998, e no art. 159 da Lei nº 8112 de 1990, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, no dia 17 de março de 2022, às 09:30 horas, no seguinte endereço: Rua Venceslau Batista, s/n, Centro, Pilar/AL, sede da Guarda Municipal, a fim de prestar depoimento, como ACUSADO, acerca dos fatos a que se refere o processo administrativo supramencionado.

Pilar/AL, 25 de fevereiro de 2022.

MÔNICA RAFAELY GOMES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:E1F7F691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2022 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DA ESTÁTUA DE UM CRISTO NO ALTO CRUZEIRO, SITUADO NA RUA SANTO CRUZEIRO, no município de Pilar/AL, LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 04 de abril de 2022, as 09:00 horas. (Horário Local).

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na sala da CPL, ou pelo e-mail: cplpilarobras@gmail.com horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 25 de fevereiro de 2022.

ESTEFANIA ALVES NETA
Membro/CPL.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:D84EB566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0729-0036/2021
Interessados (as): Secretarias Municipal de Educação e Cultura.
Pregão Eletrônico nº 69.1/2021/ 2 CHAMADA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 69.1/2021 – Objeto (AQUISIÇÃO DE KIT SALA INTERATIVA COMPLETA – LOUSA DIGITAL)**, processo administrativo nº 0729-0036/2021; a empresa: **GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.174.368/0001-83**, vencedora do Lote Único 01, com valor total de R\$: 395.500,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 25 de Fevereiro de 2022.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:16E2919A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDOBA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 4º, inciso XII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 21/2021, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de fogos de artifícios para atender as demandas das secretarias desta Administração Pública Municipal, com exclusividade para ME/EPP, considerando, como base nas informações aduzidas nos autos, para sua plena regularidade. José Cicero Cardoso Costa/Prefeito. Pindoba/AL, 07 de dezembro de 2021. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.001/2021; oriunda do PE nº 21/2021; objeto: registro de preços para aquisição de fogos de artifícios para atender as demandas das secretarias desta Administração Pública Municipal, com exclusividade para ME/EPP, Fornecedor: LOURDENIA MATOS VALENÇA -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.594.617/0001-04, no valor total de R\$ 1.001.300,00 (um milhão e um e trezentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; celebrada em 07 de dezembro de 2021. Signatários: José Cicero Cardoso Costa/órgão gerenciador e Lourdenia Matos Valença/fornecedor registrado.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:19A6065E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA – TIPO B, LOCALIZADA NO DISTRITO PIAU - PIRANHAS/AL.

Prezados senhores licitantes,

O Presidente e a comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, vem **COMUNICAR** a todos que devido a instabilidades internas na estrutura da fiação na rede de internet e comunicação, vinculados ao sistema interno, utilizados para apoio na Realização da Tomada de Preços na Cidade de PIRANHAS/AL, dessa forma informamos que o Departamento de T.I do município encontra-se em constante trabalho para a resolução, mas mediante a paralisação no período carnavalesco torna **inviável** a sessão da Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto se trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA – TIPO B, LOCALIZADA NO DISTRITO PIAU - PIRANHAS/AL**, que estava prevista para acontecer dia o dia 03 de março de 2022 (três de março de dois mil e vinte e dois) as 09: 00h (nove horas e zero minutos), dessa forma a sessão ficará marcada para acontecer no dia 10 de março de 2022 (dez de março de dois mil e vinte e dois) as 09: 00h (nove horas e zero minutos).

Piranhas/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:3DB337C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAT – CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA NO CENTRO HISTÓRICO – PIRANHAS/AL.

Prezados senhores licitantes,

O Presidente e a comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, vem **COMUNICAR** a todos que devido a instabilidades internas na estrutura da fiação na rede de internet e comunicação vinculados ao sistema interno, utilizados para apoio na Realização da Tomada de Preços na Cidade de PIRANHAS/AL, de tal forma informamos que o Departamento de T.I do município encontra-se em constante trabalho para a resolução, mas mediante a paralisação no período carnavalesco torna **inviável** a sessão da Tomada de Preços nº 02/2022, cujo objeto se trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CAT – CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA NO CENTRO HISTÓRICO – PIRANHAS/AL**, que estava prevista para acontecer dia o dia 04 de março de 2022 (quatro de março de dois mil e vinte e dois) as 09: 00h (nove horas e zero minutos), dessa forma a sessão ficará marcada para acontecer no dia 11 de março de 2022 (onze de março de dois mil e vinte e dois) as 09: 00h (nove horas e zero minutos).

Piranhas/AL, 25 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

NELSON BASILIO DA FONSECA FERNANDES GOUVEIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:8F940FF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 12/2021

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, bem como que o presente contrato não acarretou despesa ao erário por sua execução ter sido suspensa em razão da pandemia, e que só poderá realizar-se após o retorno à normalidade;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica**convalidado** o ato relativo ao Primeiro termo aditivo ao contrato Administrativo nº 12.2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **S A DE SOUZA GRIZ**, inscrita no CNPJ nº 12.606.803/0001-73, situado na Av. Juca Sampaio, nº 900ª, Bairro Feitosa – Maceió – Alagoas, mediante cláusulas e condições acordadas no instrumento contratual, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei

nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 12/2021, firmado em 29/03/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **S A DE SOUZA GRIZ**, inscrita no CNPJ nº **12.606.803/0001-73**, situado na Av. Juca Sampaio, nº 900ª, Bairro Feitosa – Maceió – Alagoas, representada pelo senhor Pablo Griz Martins, representante legal, cédula de identidade nº 1044016 SSP/AL e CPF nº 007.449.384-14.

OBJETO: primeiro termo de aditivo de prorrogação da vigência contratual, ao Contrato administrativo nº 12.2021, que tem como objeto o fornecimento de pneus, destinados as secretarias deste município.

FUNDAMENTO LEGAL alteração de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, incluso II, da Lei nº 8.666/93 a alteração posteriores.

VIGÊNCIA: prorrogação até 29 de março de 2021

VALOR: R\$ 29.247,50 (VINTE E NOVE DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, **S A DE SOUZA GRIZ**.

Porto Calvo, Alagoas, 25 de fevereiro de 2022.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Emission Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:6E3D8BE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: PEDIDO DE COTAÇÃO REFERENTE À SEGUROS PARA ÔNIBUS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA E OS CAMINHÕES FRIGORÍFICOS DA MERENDA.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 24 de Fevereiro de 2022.

POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:C000AE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do

procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROCESSO 0225.009/2022.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 25 de Fevereiro de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:4F7708A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACUPUNTURA.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 25 de Fevereiro de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:AF525F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ARMAZENAMENTO DAS LÂMINAS DE CITOLOGIA.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 25 de Fevereiro de 2022.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:A8B9E0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223-046/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº.

12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Luciano Ferreira dos Santos, portaria nº 02/2021; e,

II – REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.142.841/0001-03, situada na Avenida Doutor Durval de Góis Monteiro, 8780, Santa Lúcia, Maceió – AL, CEP: 57.082-160 neste ato representado pelo Sr. Adson Lima da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Finanças relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI, em virtude a prestação de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores desta Secretaria, referente ao mês de janeiro do corrente ano, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Mencionado nas Notas Fiscais de nº 5354, 6037, 5355, 6038, 5356, 6039, 5357 e 6040 no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R\$ 28.941,73 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), com os recursos alocados da dotação 04.123.0015.2007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Fonte: 0010 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339093 - Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais de nº 5354, 6037, 5355, 6038, 5356, 6039, 5357 e 6040 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores desta Secretaria, referente ao mês de janeiro do corrente ano indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$28.941,73 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 2414-7, Agência 0711, Operação 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor de REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.142.841/0001-03.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, a REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, em virtude a prestação de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores desta Secretaria, referente a mês de janeiro do corrente ano, no valor de R\$28.941,73 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), referente às notas fiscais nº 5354, 6037, 5355, 6038, 5356, 6039, 5357 e 6040, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é a Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 0223-046/2022; e outra para parte REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 02/2021.

REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI
CNPJ nº 21.142.841/0001-03.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:F610EC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224-039/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário Luciano Ferreira dos Santos, portaria nº 02/2021; e,

II – REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.142.841/0001-03, situada na Avenida Doutor Durval de Góis Monteiro, 8780, Santa Lúcia, Maceió – AL, CEP: 57.082-160 neste ato representado pelo Sr. Adson Lima da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Finanças relativo ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI, em virtude a prestação de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores desta Secretaria, referente ao mês de fevereiro do corrente ano, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Mencionado nas Notas Fiscais de nº 5402, 6085, 5405, 6086, 5407, 6087, 5409 e 6088 no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R\$31.864,03 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), com os recursos alocados da dotação 04.123.0015.2007 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Fonte:

0010 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339093 - Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais de nº 5402, 6085, 5405, 6086, 5407, 6087, 5409 e 6088 que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores desta Secretaria, referente ao mês de fevereiro do corrente ano indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$31.864,03 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 2414-7, Agência 0711, Operação 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor de REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.142.841/0001-03.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, a REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, em virtude a prestação de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores desta Secretaria, referente a mês de janeiro do corrente ano, no valor de R\$31.864,03 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e três centavos), referente às notas fiscais nº 5402, 6085, 5405, 6086, 5407, 6087, 5409 e 6088, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é a Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, que prevalecerá sobre qualquer outro.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial dos Municípios.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para constar dos autos do Processo Administrativo nº 0224-039/2022; e outra para parte REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Largo, 25 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 02/2021.

REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI

CNPJ nº 21.142.841/0001-03.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:D3F537AB

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Prefeito do Município de RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições, torna pública a revogação da concorrência nº 001/2021 – Contratação de Agência de Publicidade para Elaboração de Projetos e Campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura, haja vista motivos de interesse público, devidamente justificado nos autos. Fundamentação Legal: Art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/19 e aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do Julgamento pode ser solicitada através do e-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 25 de fevereiro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:50F609F6

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224-040/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, firmado o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Órgão Público, representativo do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.200.168/0001-20, com sede na Rua Napoleão Viana, S/N, Galeria Napoli – Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representado por seu Secretário José Luís Teixeira Tavares - Portaria nº. 040/2022; e,

II – REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.142.841/0001-03, situada na Avenida Doutor Durval de Góis Monteiro, 8780, Santa Lúcia, Maceió – AL, CEP: 57.082-160 neste ato representado pelo Sr. Adson Lima da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura ao pagamento de Serviços Prestados pela empresa REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI, em virtude a prestação de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores desta Secretaria, referente ao mês de fevereiro do corrente ano, sem o devido respaldo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR Mencionado nas Notas Fiscais de peças de nº 6041, 6042, 6043, 6044, 6045, 6046, 6047, 6048, 6049, 6050, 6041 e Notas Fiscais de Serviços nº 5358, 5359, 5360, 5361, 5364, 5366, 5368, 5370, 5371, 5373, no valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS no valor de R\$ 329.362,51 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), com os recursos alocados da dotação 15.122.0007.2008 – Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura, Fonte: 0010 - Recursos Próprios, Elemento de Despesa: 339093 - Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI declara, sob as penas da Lei, que o valor expresso nas Notas Fiscais de peças de nº 6041, 6042, 6043, 6044, 6045, 6046, 6047, 6048, 6049, 6050, 6041 e Notas Fiscais de Serviços nº 5358, 5359, 5360, 5361, 5364, 5364, 5366, 5368, 5370, 5371, 5373, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, em virtude manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores desta Secretaria, referente ao mês de fevereiro do corrente ano indicado, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Em face do disposto no Artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os preconizados em tal disposição.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 329.362,51 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 2414-7, Agência 0711, Operação 003 da instituição financeira Caixa Econômica Federal em favor de REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.142.841/0001-03.

CLÁUSULA SEXTA – Efetuado o depósito bancário, a REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, em virtude a prestação de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores desta Secretaria, referente a mês de fevereiro do corrente ano, no valor de R\$ 329.362,51 (trezentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente às notas fiscais nº 5402, 6085, 5405, 6086, 5407, 6087, 5409 e 6088, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Rio Largo/AL, 24 de fevereiro de 2022

JOSÉ LUÍS TEIXEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº. 040/2022

REAUTO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 21.142.841/0001-03

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:1F092CE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Tipo: Menor preço

Data e hora da sessão de disputa: **17/03/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.roteiro.al.gov.br/portal/>

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@rotmail.com.

Roteiro/AL, 25 de fevereiro de 2022.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:95A3F087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

Pregão Eletrônico: **01/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.**

Fornecedora Registrada: **PENEDO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **34.016.593/0001-04**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE aquisição de materiais de limpeza e higiene, para atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Valor Registrado: **R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/02/2022

Signatários: Alysso Reis Sardinha e Felipe Ferreira Peixoto

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:C97D9916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Pregão Eletrônico: **28/2021**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.**

Fornecedora Registrada: **LICCS COMERCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.157.094/0001-60**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES PROMOVIDAS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Valor Registrado: **R\$ 174.450,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 05/01/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Alba Mariana Nascimento de Oliveira

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:91A2C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Pregão Eletrônico: **02/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **AUTO POSTO MANGUABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.674/0001-52**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM E DIESEL S10), DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL**

Valor: O Percentual de Desconto para o item 01 (DIESEL COMUM) foi de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 6,24, para o item 02 (DIESEL S10), foi ofertado o percentual de 1%, o que corresponde ao valor de referência de R\$ 6,24 perfazendo um valor total de referência de R\$ 2.743.840,00 (**dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais**).

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 09/02/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Manuel Cabral da Rocha Barros

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9765E047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROTEIRO, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Roteiro/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **16/03/2022, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.roteiro.al.gov.br/portal/>.

Informações pelo e-mail: cpl.roteiro@hotmail.com.

Roteiro/AL, 25 de fevereiro de 2022.

JOSIENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:91C7C603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022

Pregão Eletrônico: **03/2022**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **FUNERARIA SERGIPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.917.564/0001-09,**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL**

Valor Registrado: **R\$ 132.010,00 (cento e trinta e dois mil e dez reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 09/02/2022

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Alef Renildo Matos dos Santos

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:00692D0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo 2021.1001.0050.01 do Pregão Eletrônico n.º 034/2021.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de medicamentos e correlatos destinados ao município de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.299/0001-45, CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 16.686.340/0001-58, IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.589.394/0001-35, EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 24.768.176/0001-56, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 35.310.181/0001-37, D M COMERCIAL MEDICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.374.797/0001-05, ISABEL CRISTINA MORAES

MARINHO E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03, CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24 e MEDSUD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR inscrita no CNPJ sob o nº 44.657.316/0001-26, cujo preço final ficou definido em R\$ 544.035,594 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Santana do Mundaú, 25 de fevereiro de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:B49C0A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de ambulâncias.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 14 de março de 2022, às 14h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 25 de fevereiro de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:CB87C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de serviço de licenciamento de software destinada à Secretaria de Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 14 de março de 2022, às 11h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 25 de fevereiro de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D05F4990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 15 de março de 2022, às 09h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 25 de fevereiro de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D10B5A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 14 de março de 2022, às 10h (horário de Brasília), sistema comprasnet. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 25 de fevereiro de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:ACD0367C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Sr. Thiago de Farias Cunha Seixas, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de produtos químicos.

DATA DA REALIZAÇÃO: Em 14 de março de 2022, às 09h (horário de Brasília), sistema comprasnet.

Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.comprasnet.com.br Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL (UASG 982861).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail: cplmundau@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Santana do Mundaú, 25 de fevereiro de 2022.

THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:6A55C573

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 005.014.111121;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.006/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

A Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.006/2021 fica Revogado em decorrência do pedido de esclarecimento da empresa Leão Vasconcelos Informática LTDA, sendo necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do certame. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas.

São José da Tapera/AL, 24 de fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D352B71F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.014.191021

Ata de Registro de Preços nº 06/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.001/2022

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: ANA LUCIA RIBEIRO SILVA PEREIRA, CNPJ nº 23.766.078/0001-17;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeições, tipo quentinhas, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Ana Lúcia Ribeiro Silva Pereira, pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:7357FBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003.014.011221

Contrato Inex nº: 30/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Contratada: COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, inscrita no CNPJ sob N.º 04.308.836/0001-09

Objeto: Contratação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2022.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Maurício Cavalcante Bugarim, e Sidney Bueno Dos Santos, pela Contratada.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B499C2FF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CHAMADA PUBLICA Nº04/2021

A Comissão Especial de Chamamento Público de São José da Tapera/AL, nomeada através da Portaria nº. 223/2021/SAP de 08/10/2021, torna público o resultado da habilitação, referente à Chamada Pública Nº 04/2021, cujo objeto é Chamamento público, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações na Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e demais legislações vigentes, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 11 de janeiro de 2022, e depois de concluída a análise e julgamento dos documentos apresentados, estamos divulgando que a empresa: INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS - IGPS, inscrito no CNPJ nº 05.954.802.0001-54 se encontra habilitada para o certame de acordo com o relatório de julgamento apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação no sítio oficial do Município e na imprensa oficial, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações na Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015.

São José da Tapera-AL, em 24 de fevereiro de 2022.

BENEDITA RICARDO PAES OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:581E9F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2021

A Comissão Especial de Chamamento Público de São José da Tapera/AL, nomeada através da Portaria nº. 223/2021/SAP de 08/10/2021, torna público o resultado da habilitação, referente à Chamada Pública Nº 04/2021, cujo objeto é Chamamento público, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações na Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e demais legislações vigentes, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 11 de janeiro de 2022, e depois de concluída a análise e julgamento dos documentos apresentados, estamos divulgando que a empresa: INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS

SOCIAIS - IGPS, inscrito no CNPJ nº 05.954.802.0001-54 se encontra habilitada para o certame de acordo com o relatório de julgamento apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação no sítio oficial do Município e na imprensa oficial, com base na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações na Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015.

São José da Tapera-AL, em 24 de fevereiro de 2022.

BENEDITA RICARDO PAES OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:0E728AB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CHAMADA PUBLICA Nº04/2021**

A Comissão Especial de Chamamento Público de São José da Tapera/AL, nomeada através da Portaria nº. 223/2021/SAP de 08/10/2021, torna público o resultado da habilitação, referente à Chamada Pública Nº 04/2021, cujo objeto é Chamamento público, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações na Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e demais legislações vigentes, destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 11 de janeiro de 2022, e depois de concluída a análise e julgamento dos documentos apresentados, estamos divulgando que a empresa: INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SOCIAIS - IGPS, inscrito no CNPJ nº 05.954.802.0001-54 se encontra habilitada para o certame de acordo com o relatório de julgamento apresentado pela Comissão Especial de Chamamento Público.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação no sítio oficial do Município e na imprensa oficial, com base na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações na Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015.

São José da Tapera-AL, em 24 de fevereiro de 2022.

BENEDITA RICARDO PAES OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:DC71258B

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E
URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 001.023.040122

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.007/2022

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, para atender as necessidades de São José da Tapera/AL

Data de realização: 17 de março de 2022, às 10:30h (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saojosedatapera.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 25 de fevereiro de 2022.

FERNANDA KELY DE CARVALHO CARDOSO

Pregoeira

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:176EC343

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 001.014.050521

Ata de Registro de Preços nº 02/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 12.006/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE- MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 17.316.653/0001-87

Objeto: Registro de preços para futura e eventual. aquisição de material de irrigação, para

atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Juvaneide Elias Bezerra, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:DB05FEAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 001.014.050521

Ata de Registro de Preços nº 05/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 12.006/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: LL MATERIAL DE CONTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.576.403/0001-41

Objeto: Registro de preços para futura e eventual. aquisição de material de irrigação, para

atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2022.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e José Gilvam Pinheiro Dos Santos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:FAADC1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 001.014.050521

Ata de Registro de Preços nº 01/2022

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 12.006/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.220.447/0001-58

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de irrigação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2022.
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e James Werner Heesch, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3535ECEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
 AMBIENTE
 EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 001.014.050521
 Ata de Registro de Preços nº 03/2022
 Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 12.006/2021
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL,
 CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
 Fornecedor Beneficiário: CARUARU CIMENTO LTDA ME, CNPJ
 nº 21.094.103/0001-38 Objeto: Registro de preços para futura e
 eventual aquisição de material de irrigação, para atender as
 necessidades do município de São José da Tapera/AL.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não
 podendo ser prorrogado.
 Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Aldo
 Herculano Dias, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:55600E22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de
 suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**, em favor de Maria Pastora de Jesus, inscrita no CPF
 sob nº 399.243.514-87, residente e domiciliada na rua Padre Soares
 Pinto, sn, São José da Tapera, Alagoas, no valor de R\$ 700,00
 (Setecentos reais), pagos mensalmente por 12 (doze) meses, no valor
 global de R\$ 8.400,00, (Oito mil e quatrocentos reais) em
 fundamentada no inciso X do art. 24, a Lei Federal 8.666/93, a ser
 empenhado na dotação orçamentária Órgão:02, unidade Orçamentária;
 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência, Social, Trabalho e
 Defesa Civil. Atividade:08.122.0008.8001, MANUTENÇÃO DAS
 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência,
 Social, Trabalho e Defesa Civil Elemento de Despesa:
 3.3.3.9.0.36.00.00.00.0000 – Serviços de Terceiros, pessoa física.

São José da Tapera/AL, 25 de fevereiro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO
 Prefeito

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:57D79DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 002.008.011021
 Ata de Registro de Preços nº 08/2022
 Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2022
 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL,
 CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
 Fornecedor Beneficiário: G10 TRANSFORMADORA COMERCIO
 E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.120.508/0001-04;
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de
 ambulâncias semi UTI de simples remoção, para atender as
 necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
 Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não
 podendo ser prorrogado.
 Data de Assinatura: 25 de fevereiro de 2022.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Rodrigo
 Rodrigues Moraes, pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5E7A9A46

**ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2022**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA
**COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE
 TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA-
 COMATEA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR: **R\$ 4.716.648,00 (quatro milhões, setecentos e dezesseis
 mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**

PRAZO: 31/12/2022

Data de assinatura do contrato: 02/02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei
 complementar 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, alterações
 posteriores.

CONTRATANTE: GERALDO CICERO DA SILVA

CONTRATADO: GILVAN DE SOUZA E SILVA.

*Publicado por incorreção na Publicação do Diário Oficial dos
 Municípios do Estado de Alagoas - ANO IX, Nº 1733, pág. 60, do dia
 16/02/2022.

Publicado por:
 Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:116B1DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 TERMO DE CANCELAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 46/2021**

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA – ALAGOAS, inscrito no
 CNPJ 12.207445/0001-26, com sede à Praça Padre Cícero, 79 –
 Centro – Taquarana/AL, neste ato representado pelo Prefeito senhor
 Geraldo Cícero da Silva, no uso de suas atribuições legais,
 considerando tudo o que consta nos autos do **Processo
 Administrativo Nº 112200014/2021**, em especial ao requerimento da
 Secretaria de Administração, que solicita o cancelamento do item 64
 da Ata de Registro de Preços Nº 07/2022, oriunda do Pregão
 Eletrônico Nº 46/2021 que tem como fornecedora Registrada e
 detentora do (item 64) a empresa **MRB DISTRIBUIDORA DE
 ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº
 12.183.082/0001-36.

I – Dos Fatos:

O (item 64) integrante da Ata de Registro de Preços nº 07/2022 foi
 pesquisado no banco de preços através da unidade de medida (caixa),
 entretanto a licitação foi realizada sob o critério de julgamento do
 menor preço por item, outra falha detectada foi que especificação do
 item na pesquisa de preços para este item foi inserida no banco de
 preços como (óleo de peroba) quando o correto seria (lustra móveis).

III – DA DECISÃO:

Diante do exposto, apura-se, de forma patente, Ante às razões
 apresentadas, a administração, **decide-se pelo Cancelamento do item
 (64)** componente da Ata de Registro de Preços Nº 07/2022 (oriunda
 do Pregão Eletrônico Nº 43/2021 – Proc. Nº 112200014/2021),
 correspondente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
 EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO
 DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL,

DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, para atender as necessidades do Município de Taquarana/AL.

IV – Da Publicação:

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes

Taquarana/AL, 25 de fevereiro de 2022

GERALDO CICERO DA SILVA

Prefeito

VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:1EDB4FCC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE 013/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 013/2022, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos e Correlatos, em favor das empresas: **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28, vencedora do Item 02, perfazendo o valor total de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais); **J.B. DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.968.644/0001-29, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R\$ 27.810,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e dez reais); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 24 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:4000AF11

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2022

FORNECEDORA REGISTRADA **Medicah Comércio De Medicamentos EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
02	ARIPRIPAZOL 10mg	Comprimido	1.000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00	BIOSINTETICA

Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2022. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 24 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:DE154AC4

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE 011/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 011/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de impressoras, em favor das empresas: **A PEQUENINA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.841.177/0001-34, vencedora dos Itens 01, 02, 04, 07, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, perfazendo o valor total de R\$ 203.586,72 (Duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais, setenta e dois centavos); **C. R. F. R. EVANGELISTA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.376.240/0001-20, vencedora dos itens 03, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 37, 39, perfazendo o valor total de R\$ 124.776,48 (Cento e vinte quatro mil, setecentos e setenta e seis reais, quarenta e oito centavos); **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME**, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.808.979/0001-42, vencedora do item 09, perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais); **BECKER INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.787/0001-10, vencedora dos itens 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, perfazendo o valor total de R\$ 99.412,80 (Noventa e nove mil, quatrocentos e doze reais, oitenta centavos); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 24 de fevereiro de 2022

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ivanildo Almeida Silva

Código Identificador:82091337

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação, Obras e Iluminação Pública bem como, as informações, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa F3 Consultoria e Projetos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.498.695/0001-77, sediada à Av. Deputada Ceci Cunha, 1179, PAVMTO2 sala 217, Novo Horizonte, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.312-675, no valor de R\$ 786.530,30 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos), visando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes referente a obra de construção de creche tipo 2 pró infância – padrão FNDE localizada no povoado lagoinha, s/nº, zona rural do município de Traipu/al – CEP 57.370-000, por meio do convênio 6840/2013 firmado com o FNDE, id da obra: 1005678, processo administrativo nº 1250007/2022, sob os fundamentos do artigo 23, inciso I, alínea b, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:6C93FC9A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 001/2021

Contrato nº 21.02-01/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa F3 Consultoria e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.498.695/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes referente a obra de construção de creche tipo 2 pró infância – padrão FNDE localizada no povoado lagoinha, s/nº, zona rural do município de Traipu/al – CEP 57.370-000, por meio do convênio 6840/2013 firmado com o FNDE, id da obra: 1005678.

Valor: R\$ 786.530,30 (setecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento de contrato.

Data de Assinatura: 21 de fevereiro de 2021.

Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR

THANNYS NASCIMENTO DA SILVA

F3 Consultoria e Projetos LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:91391B03

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº028 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Portaria nº 50, de 10 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 028 de 19 de janeiro de 2022, a qual dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:73D0D558

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 70/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o **DIRETOR PRESIDENTE** do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 17/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria especial magistério a servidora CÍCERA PEREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 772300 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 543.577.994-49, admitida em 08 de agosto de 1988, ocupante do cargo de PROFESSORA, 25 horas, Nível II, Especialização, inscrita sob a matrícula nº 40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 61 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O valor dos proventos será integral, conforme artigo 61 citado acima, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição ao cargo em que se deu a aposentadoria, conforme art. 17 da Lei Municipal nº 900 de 26 de janeiro de 2015, com paridade com os servidores ativos e acrescido de 30% de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 24 de fevereiro de 2022.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

ELIAS ALBUQUERQUE BRANDÃO

Diretor Presidente - IPASMV

Publicado por:

Luiz Matheus Marques de Gois

Código Identificador:92A5C47B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.001.2018 D.L

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01.001.2018 D.L - Processo Administrativo nº 01270019/2022 - PARTES: o MUNICIPIO DE VICOSA. CONTRATADA/LOCADOR: Joelito Alves Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 021.623.814-51. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação D.L nº 01.001/2018, firmado entre as partes em 31/01/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, por mais 12 (doze) meses, compreendendo 05 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023, que por sua vez tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do CAPS, Programa da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022 -

Município de Viçosa/AL

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Secretaria Municipal de Saúde

PENHA NÚBIA DA SILVA MOURA

Órgão Gerenciador

JOELITO ALVES RODRIGUES

Contratado/ Locador

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:F47603F1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o REAGENTE PARA ANÁLISE DE ÁGUA para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme formulário

abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99637-7059 / (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 09/03/2022 (segunda-feira) até as 17:00 horas.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	SUBSTRATO ENZIMÁTICO ONPG-MUG - Substrato enzimático definido onpg-mug para identificação de coliformes totais e e. Coli em amostras de água potável, água bruta, água superficial, água subterrânea, água de reuso, água engarrafada e efluentes, com resultados simultâneos e confirmativos em 24h, sem a necessidade de reagentes adicionais para confirmação. Temperatura para incubação de 35°C a 37°C por 24h, com janela de leitura de até 28h; capaz de suprimir até 2,0x10 ⁶ de microorganismos heterotróficos por 100ml da amostra; produto aprovado pelo standard methods for the examination of water and wastewater (apha/awwa/wef) em sua última edição (23th) e em conformidade com a legislação brasileira em vigor (port consolidada n° 05/2017-ms anexo xx, conama 357 e demais normas da anvisa). Produto aprovado para procedimentos de presença/ausência e para quantificação pelo método da contagem por múltiplos poços, quando usado com as cartelas estéreis de 51 ou 97 cavidades para contagens até 200nmp/100ml ou 2.419nmp/100ml respectivamente, conforme standard method sm9223; apresentação: blister confeccionado parcialmente transparente para que seja possível a visualização do substrato ainda em seu interior a fim de verificar que sua aparência esteja íntegra e em conformidade com as especificações do fabricante antes de ser aberto para uso. Estável ao estoque em temperatura ambiente; temperatura para armazenagem de 2°C ? 30°C. Entregue com no máximo 2/3 de sua validade; controles de qualidade: obrigatoriamente o método deve possuir e disponibilizar para aquisição pelo cliente em qualquer tempo, o padrão comparador de cor do controle Unidade 200 ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Av. João Fernandes Vieira, S/N - Centro - CEP 57.250-000 - Campo Alegre - AL. Tel.: (82) 3275-1183 - E-mail: campoalegre@saude.al.gov.br positivo para p/a e para quantificação, contendo o número do lote, data de validade e certificado de análise, conforme exigência do standard method em sua última edição (23th), assim como também deve possuir e disponibilizar para aquisição pelo cliente em qualquer tempo, o padrão de controle de qualidade microbiológico composto por cepas classificadas como material de referência certificado (mrc/iso17034) de uso único, contendo o número do lote, data de validade e certificado de análise, conforme exigência do immetro e recomendação do standard methods section 9020; regulamentação: obrigatoriamente deve apresentar comprovação da homologação do método ou publicação de sua aprovação, conforme sua aplicação, no compêndio internacional específico de acordo com cada perfil de matriz da amostra. Produto sujeito a testes de controle de qualidade do próprio cliente para verificação de sua eficácia antes de sua aprovação para fornecimento. Amostras poderão ser solicitadas para estes testes. Produto considerado não regulado pela anvisa/categoria 10/subitem 03/produto para controle de água.	UND	200			

Victória M. J. dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Núcleo de Planejamento e Cotação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E1434316

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para a composição de processo administrativo cujo objeto trata-se **Contratação de posto de combustível, para abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais**, quando for o caso, nos termos das conformes especificações técnicas e quantidades estimadas e demais condições pelo município de Dois Riachos/AL, conforme item discriminados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Etanol comum , combustível extraído da cana-de-açúcar com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	50.000
02	Gasolina comum , combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e destruição atestadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis -ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	250.000
03	Gasolina Aditivada, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e destruição atestada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Litros	250.000
04	Óleo Diesel S10, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litros	150.000
05	Óleo Diesel, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litros	150.000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cotação deverá ser entregue pessoalmente, nos horários de expedientes da prefeitura de **2ª a 6ª feira (em dias úteis)**, ou mediante simples envio, através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

MARIA CLECIA DA SILVA BEZERRA

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações
Portaria nº 12.2021 de 07.01.2021

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:1B81D004